SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1479

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 346, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRIA o Instituto Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí - AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí (AM) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ – (AM)

Art. 1º. Fica criado e incluído na estrutura organizacional indireta do Poder Executivo Municipal, o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ – (AM), o qual passará a reger-se pelas disposições do Código de Trânsito Brasileiro, desta Lei, do seu Regimento Interno e de atos regulamentares.

Art. 2º. O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ, que dotará a sigla **INSTRAN/APUÍ** , é Autarquia componente da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, dotada de personalidade jurídica de Direito Público e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Apuí, atuação em todo território do Município e prazo de duração indeterminado.

Art. 3º. Vinculado, para efeito de controle e supervisão de suas atividades, ao Chefe do Poder Executivo, o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ – **INSTRAN/APUÍ** tem por finalidades a elaboração, a coordenação, a execução e a gestão de políticas públicas direcionadas ao trânsito no âmbito do Município de Apuí, especialmente para o pleno exercício do Poder de Polícia Administrativa dos setores que lhe são afetos.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo 3.º, e sem prejuízo de outras atribuições e ações previstas em normas legais e regulamentares, compete ao INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ - **INSTRAN/APUÍ**:

I – cumprir as competências constantes do artigo 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro -, e nos regulamentos dos serviços que lhe são inerentes;
II – coordenar e fiscalizar o trânsito no âmbito do Município de Apuí, promovendo, inclusive, a autuação e a aplicação das medidas administrativas cabíveis em face dos administrados, quando da ocorrência de infrações das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
III – analisar e autorizar os polos geradores de tráfego com vistas à adequação de projetos viários, sinalização de trânsito, infraestrutura de transporte, visando à melhoria do sistema, assim como a consulta prévia de tráfego prevista na Legislação Municipal;
IV – arrecadar os valores provenientes de estada, remoção de veículos, objetos e operações de trânsito em eventos particulares, bem como das infrações de trânsito;
V – implantar a coordenação e a operacionalização do Plano de Estacionamento Rotativo, quando necessário, mediante a realização de estudo que visem a racionalização do trânsito na cidade de Apuí, principalmente na área central do perímetro urbano;
VI – autorizar a utilização da via pública, sua interdição, parcial ou total, permanente ou temporária, e o estabelecimento de desvios ou alterações de tráfego de veículos;
VII – desenvolver estudos para a Política de Circulação de Cargas do Município e dos modais não motorizados;
VIII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito e do Departamento Nacional de Trânsito;
IX – planejar, coordenar e realizar palestras educativas e cursos destinados aos permissionários, concessionários e demais agentes integrantes do sistema de transporte, assim como às comunidades, escolas públicas e particulares, empresas e demais organizações governamentais ou privadas, visando a criação da consciência cidadã em relação ao trânsito;
X – elaborar e distribuir material socioeducativo à população de Apuí, objetivando a conscientização dos mesmos quanto às regras de trânsito;
XI - gerir, planejar, regulamentar, controlar e fiscalizar do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros e, no que couber, do transporte de carga no âmbito do Município de Apuí;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XII – planejar, implantar e operar as conexões intermodais de transporte;
XIII – elaborar estudos tarifários para a composição da tarifa oriunda da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano na cidade de Apuí, submetendo-os ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
XIV – intervir no serviço de transporte coletivo urbano, na forma do regulamento respectivo, de modo a evitar a descontinuidade do serviço de transporte, em atendimento aos princípios constitucionais que norteiam os serviços públicos;
XV – elaborar e coordenar a implantação do Plano de Transportes e dos regulamentos necessários ao funcionamento do Sistema;
XVI – operar, direta ou indiretamente, mediante autorização, permissão ou concessão, os serviços de transporte público de passageiros;
XVII – planejar, coordenar e realizar palestras educativas e cursos aos permissionários, concessionários e demais agentes públicos integrantes do sistema de transporte, assim como às comunidades, escolas públicas e particulares, empresas e demais organizações governamentais ou privadas, visando à melhoria na prestação do serviço público de transporte;
XVIII – executar outras ações e atividades dispostas em lei e em atos normativos ou regulamentares, ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da natureza do Instituto.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ - **INSTRAN/APUÍ**, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre a criação e nomeação de cargos comissionados, contratação de assessoria especializada e realização de concurso público, e ainda sobre:
I – o remanejamento, a transposição e as transferências das dotações orçamentárias consignadas no Plano Plurianual – PPA e nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social para as respectivas ações;
II – os direitos e obrigações decorrentes da previsão legal e de contratos, convênios e demais modalidades de ajustes administrativos;
III – o detalhamento das competências do Instituto, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 6º. O **INSTRAN/APUÍ,** será dirigido por um Diretor-Presidente, com o auxílio de 2 (dois) Diretores de Área, sendo 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor-Técnico.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, ficam criados um cargo de Diretor-Presidente e dois cargos de Diretor de Área, com remuneração equivalente do Diretor-Presidente ao de Secretário Municipal e dos demais diretores ao cargo de subsecretário ou outro similar.

Art. 7º. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ - **INSTRAN/APUÍ**, são aqueles cujas nomenclaturas, quantitativos, referências e valores para atender às necessidades de funcionamento do Instituto e serão objeto de projeto de lei específico, a ser submetida ao Poder Legislativo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 1º - Os cargos integrantes da Diretoria Administrativa-Financeira e Diretoria Técnica, preferencialmente, por agentes afetivos da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, ou indicados pelo executivo e que tenha experiências dentro de cada área respectivamente.

§ 2º - Terão exercício no INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ - **INSTRAN/APUÍ** os servidores atuantes no órgão em funcionamento na data de publicação desta Lei, observado o regime jurídico próprio das relações jurídicas existentes, cujo rol será objeto de ato normativo específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Lei específica disporá sobre o Regime Jurídico de Pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ - **INSTRAN/APUÍ** , a qual rezará sobre a criação dos cargos efetivos e a forma de ingresso mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, na forma indicada na Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 9º. O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ – **INSTRAN/APUÍ**, poderá, eventualmente, contratar serviços técnicos profissionais especializados de assessorias e/ou consultorias, para a realização de tarefas específicas, por prazo determinado.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10.O patrimônio do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ – INSTRAN/APUÍ, é composto:

I – pelos bens e direitos adquiridos e os que lhe sejam transferidos por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais autorizadas em Lei;
II – pelas transferências financeiras oriundas de dotação prevista na lei orçamentária anual e de créditos adicionais;
III – pelos bens que venha a adquirir no exercício de suas atividades, inclusive os provenientes de renda patrimonial.

Parágrafo Único - Os recursos patrimoniais e financeiros do Instituto serão utilizados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades, pelos meios permitidos em Direito, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 11. Constituem receitas do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ – **INSTRAN/APUÍ**:

I – a arrecadação de valores provenientes de estada, remoção de veículos, objetos e operações de trânsito em eventos particulares, bem como das infrações de trânsito;
II – as indenizações, encargos financeiros e quaisquer outros acréscimos que forem devidos por força de decisões judiciais, administrativas ou por acordos decorrentes de questões próprias das áreas de sua competência;
III – as receitas transferidas decorrentes das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais;
IV – os rendimentos provenientes de bens, depósitos e investimentos;
V – as subvenções federais, estaduais ou municipais;
VI – o produto das alienações de bens de seu patrimônio.

Art. 12. Nos casos em que se evidenciar a conveniência da Administração Pública Municipal, poderá o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE APUÍ – **INSTRAN/APUÍ** delegar a terceiros a administração de bens e a promoção de ações, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias consignadas para a Secretaria Municipal de Obras e Transportes no orçamento vigente e pelos remanejamentos e

transferências a serem realizados em cumprimento ao artigo 6º desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 111/2004.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2015.

ADMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F80AF13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 347, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dá nova redação a Lei Municipal n.º 338/2015 a qual instituiu o Conselho e o Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí (AM) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada nova redação a Lei Municipal n.º 338, de 11 de Maio de 2015, a qual instituiu o Conselho Municipal de Transito e o Fundo Municipal de Trânsito, passando a denominar CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE APUÍ E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICIPIO DE APUÍ.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí, é um órgão de caráter participativo no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana no Município de Apuí, nos termos dos artigos 7º, incisos XXI e XXII e artigo 199 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal n. 12.587/12.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí, terá as seguintes atribuições:

I - garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados à melhoria da mobilidade urbana;
II - subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana;
III - acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
IV – propor e acompanhar a elaboração e implementação na grade curricular do ensino médio nas escolas estaduais e, ou, municipais a matéria "Legislação de Trânsito", conforme resoluções do CONTRAN
V - participar, quando pertinente, da revisão do Plano Diretor e de suas normas complementares;
VI - propor a normatização e acompanhar a fiscalização e avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros, em especial o coletivo público, e excepcional de transporte escolar, bem como de outros modais regulamentados pelo Poder Público, sugerindo alternativas que viabilizem sua integração;
VII - propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;
VIII - propor a normatização da circulação de carga e serviços;
IX - opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres, em especial de portadores de limitações físicas ;
X - acompanhar a gestão financeira do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Apuí;
XI – acompanhar a aplicação dos recursos do governo federal, estadual e municipal destinados ao transporte escolar.
XII - apreciar a proposta de alteração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e rural de Passageiros no Município de Apuí;
XIII - propor anualmente, para exame do Instituto Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí – INSTRAN/APUÍ, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
XIV - convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas previstos no inciso XII deste artigo;
XV – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar anualmente a eficácia dos programas previstos no inciso XII deste artigo;
XVI – acompanhar as decisões do conselho deliberativo do Fundo de Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Apuí.
XVII - fiscalizar e cobrar a aplicação correta dos recursos do fundo por parte da secretaria executiva do Fundo de Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí.
XVIII - elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

§ 1º - O Conselho Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí será responsável, em conjunto com o Instituto Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí – INSTRAN/APUÍ, pela organização de conferências municipais de transito e de mobilidade urbana, fórum de discursões, seminários, workshops, campanhas educativas de trânsito, atividades relacionadas à Semana Nacional de Trânsito e outras atividades que venha proporcionar mobilidade urbana, segurança e educação de transito.

§ 2º - O Instituto Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí – INSTRAN/APUÍ, para os fins do disposto no inciso XII deste artigo, encaminhará ao Conselho Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município todos os elementos técnicos que justificam a alteração tarifária, em especial as planilhas de custos e nível de atendimento da população em termos quantitativos e qualitativos.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município será paritário e composto por 24 membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, na seguinte conformidade:
I - doze representantes dos órgãos governamentais municipais e estaduais, indicados pelos respectivos titulares, a saber:
01) Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí – INSTRAN/APUÍ;
02) Agente Representante Local do Detran-AM;
03) Comandante da Policia Militar do Amazonas no município;
04) Delegado da Polícia Civil do Amazonas no município;
05) um vereador representante da Câmara;
06) presidente do Conselho Tutelar do município;
07) um da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
08) um da Secretaria Municipal de Educação;
09) um da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
10) um da Secretaria Municipal de Saúde;
11) um da Secretaria Municipal de Finanças;
12) um da Secretaria Municipal de Ação Social

II - doze representantes da sociedade civil, a saber:
01) Presidente da Associação Comercial;
02) um representante dos pecuaristas;
03) um representante das entidades de pessoas portadores de necessidades especiais (APAE).
04) um representante dos prestadores dos serviços do transporte coletivo;
05) um do Sindicato de Taxistas;
06) um do Sindicato de Moto-Taxistas;
07) um representante da igreja Católica
08) um representante das igrejas evangélicas
09) um representante das associações de moradores
10) um representante do Sindicato dos servidores públicos

11) um representante do sindicato dos trabalhadores rurais
12) um representante das comitivas de rodeio.

III – em casos onde houver empate nas votações do conselho, fica o chefe do executivo municipal com o poder de decisão, pelo voto de qualidade.

Art.4º - A Câmara Municipal aprovará, sobre a indicação das entidades que representam os nomes que comporão o Conselho Municipal do Transito, Transporte e Mobilidade Urbana de Apuí.

Art.5º - O Conselho Municipal do Transito, Transporte e Mobilidade Urbana de Apuí, terá a seguinte estrutura:
I - Plenária;
II – Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Técnicas.

Art.6º - As atribuições e normas de funcionamento do Conselho serão definidas em Regimento Interno a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, e que deverá ser aprovado pelos conselheiros em sessão plenária.

Art.7º - Os membros do Conselho Municipal do Transito, Transporte e Mobilidade Urbana de Apuí, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Art.8º - As sessões do Conselho serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados, e estas acontecerão sempre que se fizer necessária.

Art.9º - O Conselho Municipal do Transito, Transporte e Mobilidade Urbana de Apuí será regulamentado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dessa lei e implantado no prazo de 60 (sessenta) dias da sua regulamentação.

Art. 10 - Fica criado o Fundo de Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí, com CNPJ próprio, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de combate à violência e de educação de transito, e também ações de melhorias relacionadas à Mobilidade Urbana.

Art. 11 - O Fundo tem natureza contábil e prazo de duração indeterminados.

Art. 12 - A administração do Fundo Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí será efetuada por um Conselho Deliberativo, auxiliado por uma Secretaria Executiva, competindo ao Conselho Deliberativo o estabelecimento das diretrizes e determinações para operacionalização do sistema mediante aprovação do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Apuí.

Art. 13 - O Fundo de Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí terá a seguinte composição:

I – Conselho deliberativo, composto por:
- diretor presidente do Instituto Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí;
- presidente do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí;
- secretário de finanças da Prefeitura Municipal de Apuí.
II – Secretaria Executiva, composta por:
- um secretário(a) executivo, indicado pelo prefeito;
- um auxiliar administrativo.

Parágrafo Primeiro. - Os membros do Conselho Deliberativo não perceberão remuneração pela participação no conselho, por ser esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Parágrafo Segundo- O Fundo, será representado por seu Secretário Executivo o qual responderá civil e criminalmente por decisões isoladas sem que submeta à apreciação coletiva do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Terceiro - Cabe à Secretaria Executiva a execução das diretrizes e determinações originárias do Conselho Deliberativo.

Art. 14 - A Secretaria Executiva encaminhará ao Prefeito e à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento de cada exercício financeiro, a prestação anual de contas do Fundo.

Art. 15 - Constituem recursos do Fundo de Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí.
I – os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - 20% (vinte por cento) dos valores repassados a Prefeitura Municipal de Apuí, por empresa concessionária ou terceirizada, a título do estacionamento rotativo;
III - 100% (cem por cento) dos valores repassados pelo Detran-Am, referentes ao retorno das multas Municipais de trânsito dos veículos da frota municipal de Apuí;
IV – percentuais de multas lavradas pelo estado em veículos pertencentes a frota de Apuí, de acordo com convênio pré-estabelecidos.
V – percentuais de multas lavradas pelo município de Apuí em veículos não pertencentes a sua frota, conforme convênio pré-estabelecido
VI - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
VII - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
VIII - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
VIX - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.
X - as receitas atribuídas ao município, pela Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997(Código Brasileiro de Trânsito), e mencionadas no art. x desta lei;
XI- a receita obtida por intermédio da concessão de licenças para exibição de peças publicitárias em equipamentos do sistema de trânsito;
XII- a remuneração recebida pelo município decorrente de serviços prestados de gerenciamento do sistema de trânsito;
XIII - a remuneração recebida pela prefeitura municipal, pelos custos de gerenciamento do serviço de transporte público especial e individual;
XIV- dotação orçamentária e créditos adicionais que lhe forem destinados;
XV- rendimentos provenientes da aplicação financeira de seus recursos;
XVI- remuneração recebida pela prefeitura pelo serviço que prestar às entidades conveniadas, públicas e privadas, relativas ao sistema de trânsito e transportes públicos; e
XVII- outras rendas eventuais.

Art. 16 - Os recursos do Fundo de Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí serão integralmente, utilizados no exercício das competências atribuídas, nos termos estabelecidos por meio desta lei.

Parágrafo Primeiro - A utilização dos recursos do Fundo obedecerá a um cronograma de dispêndio anual, com detalhamento mínimo de periodicidade trimestral, a ser elaborado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Prefeito Municipal veto na aplicação dos recursos mediante parecer jurídico, caso fique constatados que a aplicação esteja em desacordo com os objetivos da aplicação dos recursos.

Art. 17 - Os recursos do Fundo serão, obrigatoriamente, movimentados em conta especial criada para esse fim em estabelecimento bancário oficial na sede do município, pela Secretaria Executiva, que aplicará sua disponibilidade no mercado financeiro, submetendo previamente a apreciação do chefe do executivo.

Parágrafo Primeiro - O resultado das aplicações financeiras reverter-se-á à conta do Fundo imediato ao vencimento de seu prazo de resgate.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Executiva informará ao Conselho Deliberativo, mensalmente, a posição detalhada da conta especial destinada à movimentação dos recursos do Fundo, inclusive com relatórios dos recursos arrecadados no período e no exercício, e das aplicações efetuadas, acompanhadas dos prazos de resgate previsto.

Parágrafo Terceiro – É patrimônio do Fundo Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí; seu CNPJ, sua conta bancária e toda documentação das atividades financeiras, bem como os balancetes e prestações de contas.

Art. 18 - O executivo regulamentará o Fundo Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 19 - O Fundo Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Chefe do Executivo, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Apuí e prévia Deliberação do Conselho Deliberativo do mesmo, conforme trata o Art. 3º, Art. 7º e Art. 8º desta lei.

Art. 20 - Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme trata o Art. 3º.

Art. 21 -A Secretaria Executiva manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido o previsto na Lei Federal, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo Primeiro. - A Secretaria Executiva apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Parágrafo Segundo. - Ao final do exercício, a Secretaria Executiva terá 30 dias para prestar contas ao Conselho Deliberativo, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Gabinete do Prefeito e à Câmara Municipal.

Art. 22 - Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Parágrafo Primeiro. - O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

Parágrafo Segundo. - Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo Almoxarifado Municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Apuí.

Art. 23 -Após a promulgação da Lei do Orçamento, a Contadoria Municipal apresentará ao Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.

Art. 24 - Nenhuma despesa será realizada pelo Fundo, sem a necessária cobertura orçamentária.

Parágrafo Primeiro. - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo. - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de despesas de pessoal e administrativas do Conselho Deliberativo.

Art. 25 - A remuneração dos membros da Secretaria Executiva do Fundo e de responsabilidade da prefeitura, tendo em vista serem funcionários já remunerados e disponibilizados para essa finalidade.

Art. 26 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 27 -O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 28-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2015.

ADMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9B7BF6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 706, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Prorroga o prazo da Comissão instituída através da Portaria n.º 611, de 17 de Setembro de 2015 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que não foi possível a Comissão instituída através da Portaria n.º 611/2015 concluir o levantamento dentro do prazo proposto,

RESOLVE

Art. 1º - **FICA PRORROGADO** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 611, de 17 de Setembro de 2015, promova todas as ações e averiguações necessárias para verificação da denúncia arrolada no referido processo.

Art. 2º - Considerando a indicação da Comissão, as servidoras retornam ao trabalho na publicação desta Portaria, mesmo que não concluído o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7FD1DD83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 008/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015/PM-ATN**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 008/2015 CML – realizado em 28 de Setembro de 2015;
PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** e Secretaria Municipal de Saúde denominada ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;
ITENS REGISTRADOS SRP 008/2015: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão 008/2015, conforme ordem cronológica abaixo:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
1- TAPAJOS COM. DE MED. LTDA, inscrita no CNPJ **sob o nº 84.521.053/0001-48 e os** itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os itens 4; 10; 23; 27; 28; 29; 39; 41; 45; 48; 61; 62; 64; 66; 68; 80; 81; 82; 91; 93; 114; 116; 123; 149; 150; 154 e 169, e o valor global dos itens apregoados para esta empresa importam no valor de **R$ 80.026,00 (Oitenta Mil Vinte e Seis Reais).**

2- WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os itens **2; 14; 21; 22; 44; 47; 50; 63; 65; 69; 72; 73; 74; 75; 85; 92; 95; 111; 115; 120; 127; 136; 145; 148; 152; 156; 158; 162; 164; 172; 173; 176,** e o valor global dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 53.002,00 (Cinquenta e Três Mil Dois Reais)**.
3- R.M. NAVECA- EPP, CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73 e **os** itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os itens 1; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 24; 25; 26; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 38; 40; 42; 43; 46; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60 ;67 ;70 ;71 ;76 ;77 ;78 ;79 ;83 ;84; 87; 88; 89; 90; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102 ;103; 104; 107; 108; 109; 110; 112; 117; 118; 119; 121; 122; 124; 125; 126; 129; 131; 132; 133; 134; 135; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 151; 153; 155; 157; 159; 160; 165; 166; 167;168; 170 ; 174 ;175 e o valor global dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 953.272,50 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
4 - A.R. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os **itens 34 e 161** e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 30 de outubro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da CML

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:8E74BE89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 008/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2015;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos quanto ao recurso existente, tudo em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a decisão do recurso existente face ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em favor das empresas:
1- TAPAJOS COM. DE MED. LTDA, inscrita no CNPJ **sob o nº 84.521.053/0001-48 e os** itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os itens 4; 10; 23; 27; 28; 29; 39; 41; 45; 48; 61; 62; 64; 66; 68; 80; 81; 82; 91; 93; 114; 116; 123; 149; 150; 154 e 169, e o valor global dos itens apregoados para esta empresa importam no valor de **R$ 80.026,00 (Oitenta Mil Vinte e Seis Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
2- WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os itens **2; 14; 21; 22; 44; 47; 50; 63; 65; 69; 72; 73; 74; 75; 85; 92; 95; 111; 115; 120; 127; 136; 145; 148; 152; 156; 158; 162; 164; 172; 173; 176,** e o valor global dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 53.002,00 (Cinquenta e Três Mil Dois Reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
3- R.M. NAVECA- EPP, CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73 e **os** itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os itens 1; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 24; 25; 26; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 38; 40; 42; 43; 46; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60 ;67 ;70 ;71 ;76 ;77 ;78 ;79 ;83 ;84; 87; 88; 89; 90; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102 ;103; 104; 107; 108; 109; 110; 112; 117; 118; 119; 121; 122; 124; 125; 126; 129; 131; 132; 133; 134; 135; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 151; 153; 155; 157; 159; 160; 165; 166; 167;168; 170 ; 174 ;175 e o valor global dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 953.272,50 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
4 - A.R. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41 e os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 008/2015**, conforme ordem cronológica para os **itens 34 e 161** e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Atalaia do Norte/AM em 30 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:5095CBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 020/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09: 00 HS do **dia 27 de Novembro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 16 de Novembro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:B112B8B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM torna público, a realização de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E **ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE** REFORMA, CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E SALA DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM a ser realizado no dia 02.12.2015, às 09:00hs. **Local da realização: Prédio do Poder Legislativo de Benjamin Constant/AM, Sito a Avenida Castelo Branco nº 951 – Bairro da Colônia II. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415-5913. O edital poderá ser adquirido mediante protocolo de retirada de edital na CPL da Câmara de Benjamin Constant/AM e sem custos adicionais.

Benjamin Constant (AM), 16 de Novembro de 2015.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:6DC52F9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR SEBASTIÃO CARMO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento inesperado e prematuro do Servidor SEBASTIÃO CARMO DA SILVA, ocorrido na data de hoje, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser o falecido, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, com uma folha de relevantes serviços prestados ao Município e de reconhecida probidade, honestidade e idoneidade moral demonstradas ao longo da carreira profissional.

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, face o falecimento inesperado e prematuro do servidor SEBASTIÃO CARMO DA SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E0E9DFA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEM - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015			
		Até o 1º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.534.863,09	1.878.632,17	-	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-	
Interna	0,00	0,00	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	2.534.863,09	1.878.632,17	-	-	
DEDUÇÕES (II)	8.426.558,55	9.077.305,55	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.884,96	5.417.561,74	-	-	
Demais Haveres Financeiros	4.137.091,50	4.176.161,72	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	516.417,91	516.417,91	-	-	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-5.891.695,46	-7.198.673,38	-	-	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.560.749,26	51.858.292,87	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,92	3,62	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-11,43	-13,88	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		62.229.951,44		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		56.006.956,30		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.534.863,09	1.878.632,17	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.534.863,09	1.878.632,17	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	2.534.863,09	1.878.632,17	-	-
Previdenciárias	1.914.666,82	1.423.653,90	-	-
Demais Contribuições Sociais	620.196,27	454.978,27	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	2.518.902,27	3.943.004,57	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015 Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	-	-
Passivo Atuarial	0,0	0,0	-	-
Outras Dívidas	0,0	0,0	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,0	0,0	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	-	-
Investimentos	0,0	0,0	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,0	0,0	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:50DB360B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEM - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.560.749,26	51.858.292,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015 Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:C48BAA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEM - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		51.858.292,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.938.100,96	55,80
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28.003.478,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.603.304,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.198.673,38	-13,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.229.951,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.408.824,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.297.326,86	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.630.080,50	7,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:1FDA2590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 2º BIM - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 28 Fev 2015 (b)	Em 30 Abr 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.534.863,09	2.450.747,67	2.366.632,25
DEDUÇÕES (II)	8.426.558,55	9.108.846,51	8.841.543,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.884,96	5.456.813,01	5.192.124,29
Demais Haveres Financeiros	4.137.091,50	4.168.451,41	4.165.836,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	516.417,91	516.417,91	516.417,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-5.891.695,46	-6.658.098,84	-6.474.911,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.891.695,46	-6.658.098,84	-6.474.911,06
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		JAN A ABR 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		183.187,78	-583.215,60
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO			-685.584,00

ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:723E4AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 2º BIM - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.048.570,97	20.878.446,54	2.159.136,15	0,00	2.170.124,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.048.570,97	20.878.446,54	2.159.136,15	0,00	2.170.124,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-23.048.570,97 <(a-d)>	-2.159.136,15 <(b-e)>	-	-	-2.170.124,43 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:BCC85437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 3º BIM - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.534.863,09	2.366.632,25	2.024.864,14
DEDUÇÕES (II)	8.426.558,55	8.841.543,31	9.077.305,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.884,96	5.192.124,29	5.417.561,74
Demais Haveres Financeiros	4.137.091,50	4.165.836,93	4.176.161,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	516.417,91	516.417,91	516.417,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-5.891.695,46	-6.474.911,06	-7.052.441,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.891.695,46	-6.474.911,06	-7.052.441,41
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-577.530,35	-1.160.745,95	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-685.584,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:34F8C81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 1º BIM - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.534.863,09	2.534.863,09	2.450.747,67
DEDUÇÕES (II)	8.426.558,55	8.426.558,55	9.108.846,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.884,96	4.805.884,96	5.456.813,01
Demais Haveres Financeiros	4.137.091,50	4.137.091,50	4.168.451,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	516.417,91	516.417,91	516.417,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-5.891.695,46	-5.891.695,46	-6.658.098,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.891.695,46	-5.891.695,46	-6.658.098,84
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-766.403,38	-766.403,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-685.584,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:4770C750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 1º BIM - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.947.970,97	20.260.217,87	1.024.575,22	0,00	2.687.753,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.947.970,97	20.260.217,87	1.024.575,22	0,00	2.687.753,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-22.947.970,97	-1.024.575,22			-2.687.753,10
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:E15A559E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 017/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 017/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 98/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;
CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria compulsória por idade.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 50, parágrafo único da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, em consonância com a nova redação dada pela EC nº 41/2003 – **HELENA FELÍCIA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Grupo 02, Referencia "I".
Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE - R$ 300,00 (trezentos reais), sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005 – Anexo VI.

GRATIFICAÇAO DE INSALUBRIDADE - no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) 20% (vinte por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO no valor de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de R$ 742,42 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL – no valor de R$ 742,42 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 45,58 (quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho do ano 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Monalisa Gadelha Cordovil
Código Identificador:2F8606F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/15, elaborada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Codajás;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Iracema, 526- Casa A, Bairro da Paz, Manaus, Amazonas os itens 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 007/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ R$ 174.236,50(cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos);**

II - DECLARAR Fracassado o Item, 18.
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 007/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de informática.

VII – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 15 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

EVERTON ALVES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
E A Com. e Serv. de Inf. LTDA – ME

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:1110AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2015/010/001 – SEMINF**, oriundo da TOMADA DE PREÇO 001/15, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS, VISANDO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

CONSIDERANDO que a assinatura do contrato foi realizada aos dias 10 de abril de 2015, tendo seu extrato sido publicado 15/04/2015;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, solicitou a rescisão por interesse público, do Termo de Contrato nº 013/15, cujo objeto é a perfuração de poços;

CONSIDERANDO, ainda, não houve o início da prestação do serviço objeto do referido contrato, não havendo, de igual modo, nenhum pagamento efetuado, bem como assinatura da ordem de serviço pelas partes, autorizando o início da perfuração dos poços.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I – RESCINDIR, de forma unilateral, o Termo de Contrato n. 013/2015, firmado entre a Prefeitura Codajás e **A T DE LIRA JÚNIOR E CIA LTDA,** CNPJ nº 10.596.517/0001-49, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Liverpool, n° 14, Qd. 528, Conj. Nova Cidade – Cidade Nova;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 20 de outubro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:0E753C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n°. 013/2015, oriundo da Tomada de Preço nº 001/15

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS A.T LIRA JÚNIOR E CIA LTDA.

OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 013/2015,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/04/2015, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato n. 013/2015.

CODAJÁS, 19 de outubro de 2015

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:EBD787BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 013/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, informa que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015, objetivando a contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza, através de realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás, pelo menor preço por item**, foi **CANCELADO**, em razão da sessão pública marcada para o dia 19 de agosto de 2015, às 14:00h ter restado fracassada.

Codajás,(AM), 09 de outubro de 2015.

ELY CARLOS DE LIMA MAIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:87448350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2015/006/004 – SEMED**, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/14, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO 12 SALAS.

CONSIDERANDO que a assinatura do contrato foi realizada aos dias 30 de janeiro de 2015, tendo seu extrato sido publicado 03/02/2015;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, solicitou a rescisão, por interesse público, do Termo de Contrato nº 004/15, cujo objeto é a Construção padrão 12 salas;

CONSIDERANDO, ainda, não houve o início da prestação do serviço objeto do referido contrato, não havendo, de igual modo, nenhum pagamento efetuado, bem como assinatura da ordem de serviço pelas partes, autorizando o início da construção.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual ;

RESOLVE:

I – RESCINDIR, de forma unilateral, o Termo de Contrato n. 004/2015, firmado entre a Prefeitura Codajás e **CONSTRUTORA SANTOS LTDA-ME,** CNPJ nº 15.056.289/0001-38, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Travessa Bela Vista, número 58, Bairro Vila da Prata;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 20 de outubro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:058C7A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n°. 004/2015, oriundo da Concorrência Pública 001/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS LTDA – ME.

OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 004/2015,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30/01/2015, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato n. 004/2015.

CODAJÁS, 19 de outubro de 2015

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FD4EC8A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GELÁSIO DO ESPÍRITO SANTO MACEDO**, no cargo de Secretário Executivo de Esporte e Lazer - Símbolo CC – 37, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito, na administração do Município de Humaitá.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto não faz parte do quadro fixo da Prefeitura e deverá desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Cabe ao nomeado apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providencias de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DONASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C93E6064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **IVANILDO TENAHRIM**, no cargo de Secretário Executivo dos Povos Indígenas - Símbolo CC – 37, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito, na administração do Município de Humaitá.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto não faz parte do quadro fixo da Prefeitura e deverá desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal dos Povos Indígenas.

Art. 3º - Cabe ao nomeado apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providencias de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DONASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5357F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 05 de novembro de 2015.

DISPÕE DA PROROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, JUCINARA MORAIS, AO CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica,

Considerando solicitação constante do Ofício nº 638/2014–TRE/REQ/GAPRE de 05 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da Servidora **JUCINARA MORAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – com lotação no cartório da 17ª Zona Eleitoral de Humaitá-AM, por 01 (um) ano, a contar de 01.01.2016, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DONASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72D0A4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de novembro de 2015.

DISPÕE DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR <u>Gratificação de Função, nível VI, símbolo CH-06,</u> concedida à servidora **ELLEN SAMARA DA SILVA COSTA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º. – Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DONASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD46FC07

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 272/15

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012
Inácio José Konrad, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação N° 272/15**, que autoriza a exploração florestal por meio do plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total de 515,7924ha, área de manejo florestal de 303,95 ha, com unidade de produção florestal –UPF (única) de 303,95 ha, com área de efetiva exploração florestal de 264,86 ha, cujo o volume a ser explorado é de 6.361,0007m3, localizado BR 230-transamazônica, Km 245 aproximadamente, Margem direita, sentido Humaitá-Apui, Novo Aripuanã-AM, para Exploração Florestal, com validade de 02 anos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE1D25B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 531/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **MARCIO MERA QUERINO**, na função de CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:24491A2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 532/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
I – **NOMEAR** o Sr. **EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:7DB12A5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 533/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **NOMEAR** a Sra. **ELGA DA SILVA SCHRAMM**, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:1AD39B82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 534/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **NOMEAR** o Sr. **ALBERTINHO DE JESUS ALMEIDA DE MELLO**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:9DABC128

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 535/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **NOMEAR** o Sr. **EDNOR PACHECO**, na função de SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:786DAB0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 536/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO RAMOS DE CARVALHO**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DE IRANDUBA

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:4EA94E34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 541/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO** na função de ASSESSOR TÉCNICO I do CONTROLE INTERNO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:B008A6D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 542/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORA TÉCNICO I, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **NOMEAR** a Sra. **TATIANA ISHIYAMA DE RICCIO**, na função de ASSESSORA TÉCNICO I, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:54E86924

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 544/2015 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – **NOMEAR** o Sr. **LOURENÇO BORGHI JUNIOR,** na função de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA

.
II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Meira Quirino
Código Identificador:39964A5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/15 - GPL

Lábrea/ Am., 16 de novembro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, etc.

CONSIDERANDO o desgaste físico e material da Prefeitura Municipal de Lábrea, ora regulamentado em dois turnos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contensão de gastos e despesas de toda ordem e em todos os níveis setoriais;

CONSIDERANDO os elevados índices de aumento nas taxas internas e publicas de energia elétrica e afins.

CONSIDERANDO finalmente que é de competência exclusiva do Prefeito as leis e atos que disciplinam e normatizam seus serviços, Art. 103, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **FIXAR, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lábrea, em turno único, das 08:00 às 14:00 horas.**

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 16 de novembro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:013CC5E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015-CGPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 121/2015, celebrado em 09/11/2015.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e F A L DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.331.826/0001-97.
OBJETO: Eventual Aquisição de Hortifruti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Ata de Registro de n° 029/2015, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 222.219,35 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.302.0011.2.013 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos. Próprio.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 09/11/2015 a 08/11/2016.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 121/2015.
Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 09 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:69BE8865

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2013, originária do Processo nº 007/2013-CPL/CMP,Convite nº 01/2013-CPL/CMP.

Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.
Contratada: Empresa **J. F. M. Amoêdo - ME**
Objeto: Prorrogação, pelo período de 11 (onze) meses, da vigência da Carta-Contrato nº 001/2013-CMP, de prestação de **serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica, sistemas centrais de ar condicionados, ventilação, refrigeração e eletroeletrônicos, para atender às necessidades do poder legislativo municipal.**
Vigência: 15/11/2015 a 14/10/2016.
Valor Aditado: Valor Global de **R$ 72.621,79 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1 – FPM.
Assinatura:13/11/2015.
Processo nº022/2015-CPL/CMP.
Assinam: **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, pela Contratante e **JOÃO FÁBIO MARINHO AMOÊDO**, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 13 de novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E0B5BEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 177-CMP

PORTARIA Nº. 177-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
261	CELENE MARIA PRESTES BARROS	CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:073D9DED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 178-CMP

PORTARIA Nº. 178-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
352	DAVID LOPES DA GAMA	VIGIA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1CC07463

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 179-CMP

PORTARIA Nº. 179-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
235	FRANCISCO ROBERTO GLORIA DE ALBUQUERQUE	AUX DE SERVICOS GERAIS	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:02F51CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 180-CMP

PORTARIA Nº. 180-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
237	JOSE CARLOS PEREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DD3BC5FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 181-CMP

PORTARIA Nº. 181-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
289	JOSIANE ELEUTERIO DE SOUSA	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDENCIA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4F42664E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 182-CMP

PORTARIA Nº. 182-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
321	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	DIR DEP DE GESTAO FINANCEIRA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DDA225C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 183-CMP

PORTARIA Nº. 183-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
282	SUIANE SANTAREM LOUREIRO	RECEPCIONISTA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A27C346F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 184-CMP

PORTARIA Nº. 184-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
337	VALDELINO FERREIRA DE SOUZA	AUX DE SERVICOS GERAIS	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FFDEC1B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 060/2015, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 026 - Registro de Preços nº 024/2015, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: R. C. Comercio de Estivas Ltda Cnpj Nº 09.452.649/0001-18, com endereço na Rua Wilkens de Matos, 498 - Aparecida, CEP 69.010-420, Manaus-Amazonas, vencedora para fornecimento dos itens 1 a 47, 49 a 58, 65 a 77, 81 e 87, H. A. de Aguiar Comercial - EPP, CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41, com endereço na Rua Raul Azevedo, 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 69.029-080, Manaus-Amazonas, vencedora para fornecimento dos itens 48, 82 e 84 e C. A. da S. Cardoso, CNPJ Nº: 02.444.996/0001-50, com endereço na Rua Faria Neto, 2267-B, Bairro Centro, CEP: 69.151-320, Parintins-Amazonas, vencedora para fornecimento dos itens 59 a 64, do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do fundo municipal de saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de outubro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:BEE8111C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 092/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a nova direção do **HOSPITAL REGIONAL DOUTOR JOFRE MATOS COHEN:**

- Diretor Clínico: **OSVALDO JOSÉ PESSOA FERREIRA FILHO**
- Gerente Administrativo: **LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA**
- Gerente de Enfermagem: **REGIANE DA SILVA BARATA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 06 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:497AAB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:00 (oito) horas do dia 30 de novembro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "registro de preços para contratação de empresa especializada no fretamento de embarcações para transporte de pessoal e carga em geral, para atender as necessidades da administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de novembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C0B2150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:00 (oito) horas do dia 27 de novembro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos para terraplanagem, limpeza mecanizada, carga em geral e veículos de passeio para transporte de pessoal para atender as necessidades da administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de novembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:54DA533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2015-CML

Termo de Contrato nº 039/2015- CMLP, firmado em 23 de outubro de 2015, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o fornecedor J. LIMA LOBATO CNPJ 13.563.237/0001-22, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 11/2015: 2, 3, 4, 5, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 30, 35, 42, 48, 49, 56, 57, 58, 60, 70, 71, 74, 75, 76, 85, 86, 90, 92, 105, 106, 109, totalizando o valor global do contrato de R$ 55.151,30 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos), no prazo do Contrato: 12 (doze) meses para "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Unidade Orçamentária: 03.01.01, Fundo Municipal de assistência social Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059; Implementação das Operacionalizações das Ações de Assistência social. Fonte de Recursos: SCFV: 55.151,30- Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de outubro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:9E08CCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 040/2015- CMLP, firmado em 23 de outubro de 2015, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o fornecedor G. E. A MAIA CORRÊA & CIA. LTDA – EPP CNPJ Nº 10.739.568/0001-82, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 11/2015: 13, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 32, 36, 37, 39, 45, 50, 51, 52, 55, 61, 66, 67, 68, 77, 79, 83, 84, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 110, totalizando o valor global do contrato de R$147.521,50 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), no prazo do Contrato: 12 (doze) meses para "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Unidade Orçamentária: 03.01.01, Fundo Municipal de assistência social Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059; Implementação das Operacionalizações das Ações de Assistência social., Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: SCFV: 15.586,30; PBV III: 24.000,00; PETI: 37.200,00; IGD-PBF: 70.735,20.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de outubro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B58E3254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2015-CML
Termo de Contrato nº 041/2015- CMLP, firmado em 23 de outubro de 2015, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o fornecedor M. R DA S. VIEITAS EIRELE- ME CNPJ Nº 19.419.490/0001-93, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 10/2015: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, totalizando o valor global do contrato de R$ 164.421,41 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), no prazo do Contrato: 12 (doze) meses para "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Unidade Orçamentária: 03.01.01, Fundo Municipal de assistência social Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059; Implementação das Operacionalizações das Ações de Assistência social. Fonte de Recursos: PAIF: 30.000,00; SCFV: 50.520,00; PVAC: 83.901,41; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de outubro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B01672A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 038/2015- CMLP, firmado em 23 de Outubro de 2015, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o fornecedor R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CNPJ Nº 09.452.649/0001-18, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 16/2015: 1, 2, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 31, 35, 36, 37, 40, 43, 42, 45, 46, 51, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94, totalizando o valor global do contrato de R$ 203.233,44 (duzentos e três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), no prazo do Contrato: 12 (doze) meses para "AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL". Unidade Orçamentária: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: PBF-PAIF: 39.600,00; SCFV: 54.360,00; PVAC: 109.273,44.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de outubro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E9A138B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:

N° 093/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS – AUTO DE NATAL, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2015, às 09:30h.

Local Realização: Auditório do SISPREV - Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças, no horário de 08:00 às 12:00h.

Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, 17 de novembro de 2015.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0A0B9749

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que os Vereadores, em Reunião Extraordinária realizada no dia **17.07.2015, julgaram** com 07 (sete) votos a contrários e 04 (quatro) votos favoráveis ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

CONSIDERANDO, que para desconsiderar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE, é necessário manifestação contrária de 2/3 (dois terços), e que neste caso dependeria de 8 (oito) votos contrários ao parecer para rejeitá-lo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, que opinou pela desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, exercício 2009, de responsabilidade do ex-Prefeito Fúllvio da Silva Pinto.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de novembro de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:3107754B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a viagem de Vereador, à Comunidade de Santa Rosa no interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 014/GAB/TPT/SGC/2015, datado de 06/11/2015 de autoria do Vereador TINHO PAIVA TRUJILHO.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o fornecimento de combustível, óleo 2T e a alimentação, para a viagem do vereador supracitado no intuito de se deslocar à Comunidade de Santa Rosa, para participar do I Encontro dos Agricultores Indígenas nos dias 09 e 10/11/2015.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 06 de Novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:E548FCE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 140, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Substituição de servidor para exercer a Função de Fiscal no Contrato do Pregão Presencial

nº 005/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora NELI MARIA PIMENTEL FONTES, esta de licença maternidade.

Considerando a necessidade de substitui a servidora NELI MARIA PIMENTEL FONTES, nomeada através da Portaria de nº 062, de 18 de maio de 2015, para efetuar o controle do Material de Expediente através do Bloco de Requisição nº 15.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARINEIDA GREGÓRIO DA SILVA – Assessora de Gabinete de Vereador, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 005/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do Material de Expediente através do Bloco de Requisição nº 15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 12 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:9F85E362

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 141, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Substituição de servidor para exercer a Função de Fiscal no Contrato do Pregão Presencial nº 002/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora ETELVINA BARBOSA DE MENEZES, esta viajando a Capital do Estado para tratamento de saúde.

Considerando a necessidade de substitui a servidora ETELVINA BARBOSA DE MENEZES, nomeada através da Portaria de nº 063, de 18 de maio de 2015, para efetuar o controle do Material de Expediente através do Bloco de Requisição nº 15.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LÉLIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE – Secretaria Geral do Poder Legislativo, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 005/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle de Gêneros Alimentícios e do Material de Limpeza através dos Blocos de Requisições nºs 16 e 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 12 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:1C703EE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a Empresa **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO AMAZONAS CNPJ 84.477.2015/0012-40**, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***EDILSON FONSECA GONÇALVES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1676357-2 SSP/AM e do CPF nº 763.189.902-91 e do outro lado, a empresa **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO AMAZONAS**, daqui por diante denominada ***Contratada,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Avenida Brasil, 90, Bairro Santo Antônio, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.477.2015/0012-40, neste ato representada por sua procuradora legal Sra. EMILLY MARIA DAMASCENO FERREIRA, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 90, Bairro Santo Antonio, MANAUS/AM, portador (ª) da cédula de identidade nº 2144765-9, e do CPF nº 912604262-20, em consequência do resultado da Licitação na modalidade de ***Pregão Presencial*** nº 008/2015, cuja homologação foi publicada no diário oficial dos municípios do estado do amazonas, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 0921/2015, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato de Prestação de Serviços,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviços de Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração conforme a tabela independente de transcrição.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	5000	Litro	Gasolina Comum	4,35	21.750,00
002	800	Litro	Óleo Diesel S10	3,60	2.880,00
003	100	Litro	Óleo 2 tempos	16,00	1.600,00
					26.230,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo de homologação do pregão presencial 008/2015 por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais), o pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas do recibo e as requisições emitidas pela autoridade competente, a apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo quinto de cada mês, após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando os serviços realizados para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A ***Contratada*** fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério a Câmara municipal, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA:
Os preços propostos somente serão reajustados dentro das normas do Governo Federal sobre a matéria, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela ***Contratada***, para que a Câmara Municipal examine e decida pelo reajustamento excepcional fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2015, no programa de trabalho 0101/201.031. 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, nos prazos e condições fixados pela Câmara Municipal, sujeitará a ***Contratada*** à aplicação das seguintes multas:

• Multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso assinalado pela Câmara Municipal para o início da execução dos serviços;
• Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso do prazo para a realização dos serviços;
• Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• A lentidão no cumprimento do contrato, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
• O atraso injustificado do inicio da execução do contrato;
• A subcontratação total ou parcial da execução do contrato, a associação da ***Contratada*** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da ***Contratada,*** *que afete a boa execução contratual;*
• O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato da Câmara Municipal, bem como dos seus superiores hierárquicos;
• A decretação de falência u instauração de insolvência da ***Contratada;***
• A dissolução da sociedade;
• A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da ***Contratada***, que, a juízo da câmara Municipal, prejudique a execução do contrato;
• O protesto de título ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da ***Contratada;***
• Razões de interesse público;
• O atraso superior a 30, dias consecutivos dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal;
• A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
• Refazer, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem incorreções;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
• Responder pelas obrigações resultantes da legislação, fiscal, tributária, previdenciária e de acidentes do trabalho sobre o pessoal que utilizar nossos serviços, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer ônus por tais encargos;
• Apresentar a Câmara Municipal, sempre prestado o serviço, documentos comprobatórios de regularidade com obrigações sociais e previdenciárias – INSS e FGTS, e CND´S das Fazendas Federal, Estadual e Municipal caso o prazo de validade daqueles apresentados para a habilitação já atenha expirado;
• A boa execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo a utilização de matéria-prima e equipamentos adequados, dentro das condições padrões quanto aos critérios de qualidade respondendo por sua perfeição técnica, facultando-se, a Câmara Municipal, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos, na forma constante da Homologação que faz parte integrante deste Termo sem a necessidade de transcrição;
• Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
• Responsabilizar-se pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela ***Contratante*** para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos;
• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação

exigida, podendo a Câmara Municipal verificar, a qualquer tempo, a satisfação dessas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos ou por ela indicado;
• Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

• A ***Contratada*** obriga-se, caso haja a necessidade de como garantia do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a adjudicação e homologação, bem como o encaminhamento da despesa e notificação formal da Tesouraria da Câmara Municipal, a recolher a importância de 5 (cinco por cento) do valor contratual, e em caso de prorrogação do contrato, a ***Contratada*** deverá manter esse percentual, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e garantia adicional se ocorrer o disposto no parágrafo 2º do artigo 48;

• Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
• Seguro-Garantia;
• Fiança Bancária.

• A garantia contratual prestada pelo contatado será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato, objeto da licitação, mediante requerimento do interessado, caso não se configure nenhuma hipótese para a sua execução, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
• A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.4. Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***Demétrio Davani Silva Alves***, Chefe do Setor de Operacional e Logístico, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais e determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 29 de outubro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

_____
Empresa Contratada

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:EFAC2877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 137 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* o Senhor PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 044 de 06 de abril de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de novembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:9A1128B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2015

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **72/2015**, celebrado em 12.6.2015.
2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa *C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA***.
3.OBJETO: : Por força do presente Termo de Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE** Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Folha de Pagamento, Patrimônio, Contábil, Almoxarifado, Compras e Nota Fiscal Eletrônica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, Este contrato decorre do Despacho do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, que homologou o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 043/2015 – CPL/PMT, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas dos Municípios do Amazonas, na forma identificada no Processo nº. 0278/2015 – SEMAF

4. VALOR GLOBAL: **R$** O valor global do presente contrato importa a quantia R$ 218.910,24 (duzentos e dezoito mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: projeto/Atividade. 2.006– Manutenção da Secretaria Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças, Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é 12 meses.

15 de julho de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E4F035EA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 310/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015- CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

Decreto Municipal N° 310/2015, de 16 de Novembro de 2015.

CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 073/2015-DIRHU

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o Retorno de Licença Por Interesse Particular ao servidor efetivo **JESSE MORAES RODRIGUES PESSOA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/ Escola Municipal Esther Lima, Distrito do Caiambé conforme despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:6092CAA2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 311/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015- CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

Decreto Municipal N° 311/2015, de 16 de Novembro de 2015.

CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 073/2015-DIRHU

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o Retorno de Licença Por Interesse Particular a servidora efetiva **LILLIAN CARBAJAL RAMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED Escola Municipal Santo Isidoro conforme despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3960260C

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N. 020.2015 - NOMEAÇÃO

PORTARIA SAAE Nº. 020/2015, 01 de julho de 2015.

Nomear a Sra. MARCIA DOS SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Contas e Patrimônio do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

O cidadão **CUSTODIO SILVA DE OLIVEIRA,** Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal de 09/06/2015- PMT- GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 310/96 PMT, de 16 de Agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARCIA DOS SANTOS DA SILVA, funcionária Contratada lotado nesta autarquia, para atuar como Chefe do Setor de Contas e Patrimônio**.**

Art. 2º - A Sra. MARCIA DOS SANTOS DA SILVA**,** a partir desta data, será o responsável pela área de contas e patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE, tendo como superior o Diretor Presidente do SAAE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tefé, 01 de julho de 2015.

CUSTÓDIO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAAE - Tefé
Decreto de 09/06/2015

Publicado por:
Custodio Silva de Oliveira
Código Identificador:F031A758

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 139/2014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixo a Despesa do Orçamento Anual do Munícipio de TONANTINS, para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de TONANTINS, Estado do Amazonas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**, aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - esta Lei estima a Receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Tonantins, para o Exercício Financeiro de 2015, compreendendo:

Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidade e fundos da administração direta e indireta;

Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 36.754.367,00 (trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas corrente e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	40.888.807,00
Receita Tributária	777.995,00
Receita Patrimonial	81.412,00
Receita de Serviços	40.018.400,00
Transferências Correntes	11.000,00
SUB-TOTAL	**40.888.807,00**
(R) Dedução da Receita	-4.134.440,00
SUB-TOTOL	**-4.134.440,00**
TOTAL GERAL	**36.754.367,00**

Ar. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominação e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas portarias do Secretário de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que Aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R$ 36.754.367,00 (trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

Orçamento Fiscal em R$ 28.938.567,00;
Orçamento da Seguridade Social em R$ 7.815.800,00.

Art. 6º- A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesse capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos:

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.501.902,00		1.501.920,00
Gabinete do Prefeito	744.000,00		744.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.267.000,00		2.267.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.122.360,00		1.122.360,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	18.144.812,00		18.144.812,00
Secretaria Municipal de Saúde		1.186.500,00	1.186.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	3.059.935,00		3.059.935,00
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	258.000,00		258.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	222.000,00		222.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	30.000,00	553.000,00	583.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	75.000,00		75.000,00
Secretaria Municipal de Desporto	168.000,00		168.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil	93.000,00		93.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil – FUESDC	40.000,00		40.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS		5.589.400,00	5.589.400,00
Fundo Municipal de Habitação – FMHIS	110.000,00		110.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS		486.900,00	486.900,00
Reserva de Contingencia	1.102.540,00		1.102.540,00
TOTAL GERAL	**28.938.567,00**	**7.815.800,00**	**36.754.367,00**

II – Por Funções:

DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.501.920,00		1.501.920,00
Administração	3.422.200,00		3.422.200,00
Segurança Publica	93.000,00		93.000,00
Assistência Social		1.039.900,00	1.039.900,00
Saúde		6.775.900,00	6.775.900,00
Trabalho	30.000,00		30.000,00
Educação	18.039.812,00		18.039.812,00
Cultura	105.000,00		105.000,00
Urbanismo	2.599.935,00		2.599.935,00
Habitação	320.000,00		320.000,00
Saneamento	50.000,00		50.000,00
Gestão Ambiental	192.000,00		192.000,00
Agricultura	258.000,00		258.000,00
Comercio e Serviços	30.000,00		30.000,00
Energia	50.000,00		50.000,00
Transporte	150.000,00		150.000,00
Desporto e Lazer	168.000,00		168.000,00
Encargos Especiais	826.160,00		826.160,00
Reserva de Contingencia	1.102.540,00		1.102.540,00
TOTAL	28.938.567,00	7.815.800,00	36.754.367,00

III – Por Órgãos e fontes:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	1.501.920,00
Gabinete do Prefeito	744.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.267.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.122.360,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	18.144.812,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.186.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	3.059.935,00
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	258.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	222.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	583.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	75.000,00
Secretaria Municipal de Desporto	168.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil	93.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil – FUESDC	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	5.589.400,00
Fundo Municipal de Habitação – FMHIS	110.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS	486.900,00
Reserva de Contingencia	1.102.540,00
TOTAL GERAL	36.754.367,00 E

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇOES

Art.7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

Abrir créditos suplementos nos limites e com os recursos abaixo indicados:

Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art.43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei n.º 4.320/64;

Decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º 4º da lei n.º 4.320/64;

Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2015, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Decorrentes de alteração do QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e suplementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei complementar n.º 101/2000.

Art.8 - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 19 de dezembro de 2014, 32º da emancipação.

SIMEAO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura, na data supracitada, em consonância com o artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio de Tonantins – LOTON, Estado do.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretária municipal de Administração

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:98B0B251

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
ERRATA

Conforme Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20 de julho de 2015, Edição 1397, que trata do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 014/2015.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2015.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2015.

Urucará/AM, 24 de julho de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:6B82D5CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2015-CML

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2015-CML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONSTRUÇÃO DE Creche / Pré Escola 001 – PAC II - Rua 04, Projeto 1 Convencional, **NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA /AM**, através da realização de Concorrência Pública. **DATA/ HORÁRIO:** 22 de dezembro de 2015, ÀS 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Pres. Castelo Branco, nº 445 – Centro, Urucurituba-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Pres. Castelo Branco, nº 445 – Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 300,00 (trezentos reais).

Urucurituba-AM, 16 de novembro de 2015.

ANTONIO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:667EA58F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEM - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2014 a Jun/2015	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.980.681,68	
Pessoal Ativo	28.770.281,68	
Pessoal Inativo e Pensionistas	210.400,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	42.580,72	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.434,72	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.146,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.938.100,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.858.292,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	28.938.100,96	55,80
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.003.478,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	26.603.304,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	25.203.130,33	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2015			2016			2016		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% TPD (i)
54,00%	55,80%	1,80%	0,60%	55,20%	0,00%	0,00%	54,00%	0,00%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64								

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:F3767A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 2º BIM - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.936.670,00	52.936.670,00	8.691.637,44	16,42	17.697.948,11	33,43	35.238.721,89
RECEITAS CORRENTES	52.936.670,00	52.936.670,00	8.691.637,44	16,42	17.651.128,71	33,34	35.285.541,29
RECEITA TRIBUTARIA	1.767.000,00	1.767.000,00	283.109,29	16,02	647.643,92	36,65	1.119.356,08
Impostos	1.547.000,00	1.547.000,00	253.986,04	16,42	601.977,09	38,91	945.022,91
Taxas	220.000,00	220.000,00	29.123,25	13,24	45.666,83	20,76	174.333,17
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	31.917,86	0,00	72.471,55	0,00	-72.471,55
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	31.917,86	0,00	72.471,55	0,00	-72.471,55
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	44.290,72	110,73	106.704,67	266,76	-66.704,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	44.290,72	110,73	106.704,67	266,76	-66.704,67
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	120,00	4,00	276,00	9,20	2.724,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	3.000,00	3.000,00	120,00	4,00	276,00	9,20	2.724,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	278.000,00	30.214,15	10,87	55.294,30	19,89	222.705,70
Receita de Serviços	278.000,00	278.000,00	30.214,15	10,87	55.294,30	19,89	222.705,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.845.670,00	50.845.670,00	8.301.331,42	16,33	16.766.655,37	32,98	34.079.014,63
Transferências Intergovernamentais	47.929.770,00	47.929.770,00	8.301.331,42	17,32	16.766.655,37	34,98	31.163.114,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.915.900,00	2.915.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	654,00	21,80	2.082,90	69,43	917,10
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	654,00	0,00	2.082,90	0,00	-2.082,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.936.670,00	52.936.670,00	8.691.637,44	16,42	17.697.948,11	33,43	35.238.721,89

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.936.670,00	52.936.670,00	8.691.637,44	16,42	17.697.948,11	33,43	35.238.721,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.936.670,00	52.936.670,00	8.691.637,44	16,42	17.697.948,11	33,43	35.238.721,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			62.452,01		
Superávit Financeiro		0,00			62.452,01		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.936.670,00	70.917.190,75	3.078.567,73	51.417.570,10	19.499.620,65	8.153.917,87	16.585.585,17	54.331.605,58	16.266.100,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.202.870,00	47.868.619,78	2.460.339,06	30.539.123,56	17.329.496,22	7.019.356,94	14.426.449,02	33.442.170,76	14.106.964,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.827.900,00	27.505.000,00	110.563,70	23.580.179,29	3.924.820,71	5.232.912,20	10.093.524,50	17.411.475,50	9.845.919,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	5.347,71	9.883,29	40.116,71	9.883,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.324.970,00	20.313.619,78	2.349.775,36	6.918.944,27	13.394.675,51	1.781.097,03	4.323.041,23	15.990.578,55	4.251.161,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.840.100,00	23.048.570,97	618.228,67	20.878.446,54	2.170.124,43	1.134.560,93	2.159.136,15	20.889.434,82	2.159.136,15	0,00
INVESTIMENTOS	3.340.100,00	22.393.570,97	618.228,67	20.225.416,54	2.168.154,43	1.050.445,51	1.990.905,31	20.402.665,66	1.990.905,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	655.000,00	0,00	653.030,00	1.970,00	84.115,42	168.230,84	486.769,16	168.230,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.936.670,00	70.917.190,75	3.078.567,73	51.417.570,10	19.499.620,65	8.153.917,87	16.585.585,17	54.331.605,58	16.266.100,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	52.936.670,00	70.917.190,75	3.078.567,73	51.417.570,10	19.499.620,65	8.153.917,87	16.585.585,17	54.331.605,58	16.266.100,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.112.362,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	52.936.670,00	70.917.190,75	3.078.567,73	51.417.570,10		8.153.917,87	17.697.948,11		16.266.100,26	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:12C912DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 2º BIM - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITASEM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.936.670,00	70.917.190,75	3.078.567,73	51.417.570,10	100,00	19.499.620,65	8.153.917,87	16.585.585,17	100,00	54.331.605,58	0,00
LEGISLATIVA	2.165.410,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.410,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.299.480,00	6.738.909,78	514.475,27	6.014.606,46	11,70	724.303,32	1.515.502,85	2.563.379,73	15,46	4.175.530,05	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	105.000,00	105.000,00	4.728,00	43.228,00	0,08	61.772,00	16.604,00	20.104,00	0,12	84.896,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.601.400,00	6.089.640,00	484.676,62	5.547.240,78	10,79	542.399,22	1.392.241,45	2.357.395,63	14,21	3.732.244,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	593.080,00	544.269,78	25.070,65	424.137,68	0,82	120.132,10	106.657,40	185.880,10	1,12	358.389,68	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.085.900,00	2.123.110,00	176.692,08	1.010.278,50	1,96	1.112.831,50	249.800,85	524.798,90	3,16	1.598.311,10	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	316.000,00	12.000,00	170.000,00	0,33	146.000,00	36.621,12	68.141,12	0,41	247.858,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.769.900,00	1.807.110,00	164.692,08	840.278,50	1,63	966.831,50	213.179,73	456.657,78	2,75	1.350.452,22	0,00
SAÚDE	9.549.170,00	9.495.670,00	524.245,11	6.185.445,50	12,03	3.310.224,50	1.532.920,68	2.994.534,87	18,06	6.501.135,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.910.270,00	6.957.270,00	444.139,25	4.618.428,92	8,98	2.338.841,08	1.235.922,13	2.363.857,26	14,25	4.593.412,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.735.000,00	1.634.500,00	37.846,99	1.038.037,39	2,02	596.462,61	170.491,84	332.207,64	2,00	1.302.292,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	166.400,00	166.400,00	0,00	49.894,72	0,10	116.505,28	0,00	49.894,72	0,30	116.505,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	720.500,00	720.500,00	42.258,87	479.084,47	0,93	241.415,53	126.506,71	248.575,25	1,50	471.924,75	0,00
EDUCAÇÃO	23.753.360,00	24.438.670,00	1.369.826,48	16.452.702,17	32,00	7.985.967,83	3.848.464,80	8.495.762,79	51,22	15.942.907,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.800,00	301.800,00	3.782,40	173.455,09	0,34	128.344,91	38.784,38	82.434,41	0,50	219.365,59	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.996.200,00	22.612.510,00	1.335.544,08	15.546.407,76	30,24	7.066.102,24	3.687.492,54	8.202.672,85	49,46	14.409.837,15	0,00
ENSINO MÉDIO	147.300,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	378.000,00	348.000,00	0,00	200.000,00	0,39	148.000,00	27.500,00	27.500,00	0,17	320.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	968.300,00	1.007.300,00	30.500,00	522.219,32	1,02	485.080,68	94.687,88	183.155,53	1,10	824.144,47	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.660,00	18.660,00	0,00	10.620,00	0,02	8.040,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
CULTURA	861.000,00	694.900,00	14.678,35	104.678,35	0,20	590.221,65	14.270,92	31.687,45	0,19	663.212,55	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	861.000,00	694.900,00	14.678,35	104.678,35	0,20	590.221,65	14.270,92	31.687,45	0,19	663.212,55	0,00
URBANISMO	3.787.650,00	20.451.316,58	153.916,31	18.288.617,94	35,57	2.162.698,64	263.950,76	556.596,85	3,36	19.894.719,73	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.520,00	17.898.186,58	29.200,00	17.180.516,83	33,41	717.669,75	29.200,00	72.686,30	0,44	17.825.500,28	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.668.130,00	2.553.130,00	124.716,31	1.108.101,11	2,16	1.445.028,89	234.750,76	483.910,55	2,92	2.069.219,45	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	455.000,00	312.500,00	0,00	0,00	0,00	312.500,00	0,00	0,00	0,00	312.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	355.000,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	120.000,00	0,23	60.000,00	21.349,60	42.924,15	0,26	137.075,85	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	120.000,00	0,23	60.000,00	21.349,60	42.924,15	0,26	137.075,85	0,00
AGRICULTURA	1.066.000,00	1.045.000,00	37.326,40	539.326,40	1,05	505.673,60	108.015,84	201.125,54	1,21	843.874,46	0,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITASEM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ABASTECIMENTO	520.000,00	520.000,00	7.900,00	329.900,00	0,64	190.100,00	71.071,45	129.091,93	0,78	390.908,07	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	546.000,00	525.000,00	29.426,40	209.426,40	0,41	315.573,60	36.944,39	72.033,61	0,43	452.966,39	0,00
ENERGIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TRANSPORTE	340.000,00	642.200,00	147.428,35	572.242,77	1,11	69.957,23	147.428,35	572.242,77	3,45	69.957,23	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.000,00	642.200,00	147.428,35	572.242,77	1,11	69.957,23	147.428,35	572.242,77	3,45	69.957,23	0,00
DESPORTO E LAZER	370.000,00	1.404.504,39	139.979,38	1.266.642,01	2,46	137.862,38	331.230,09	361.377,99	2,18	1.043.126,40	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	135.000,00	1.159.504,39	130.824,74	1.124.487,37	2,19	35.017,02	299.536,59	299.536,59	1,81	859.967,80	0,00
LAZER	235.000,00	245.000,00	9.154,64	142.154,64	0,28	102.845,36	31.693,50	61.841,40	0,37	183.158,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00	875.000,00	0,00	863.030,00	1,68	11.970,00	120.983,13	241.154,13	1,45	633.845,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,33	0,00	31.520,00	63.040,00	0,38	106.960,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	705.000,00	0,00	693.030,00	1,35	11.970,00	89.463,13	178.114,13	1,07	526.885,87	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.936.670,00	70.917.190,75	3.078.567,73	51.417.570,10	100,00	19.499.620,65	8.153.917,87	16.585.585,17	100,00	54.331.605,58	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:834F8BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 2º BIM - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2014 A ABR/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.693.668,71	5.625.731,83	4.195.611,83	4.342.661,40	4.030.457,89	5.495.487,54	4.414.838,78	5.361.189,07	4.958.654,84	4.966.322,67	4.317.959,74	5.212.901,71	57.615.486,01	58.769.430,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	142.703,59	82.069,07	162.693,12	108.768,76	192.899,00	155.250,54	258.921,48	117.537,38	236.723,67	127.810,96	101.425,26	181.684,03	1.868.486,86	1.767.000,00
IPTU	5.755,75	2.538,29	3.495,35	946,01	944,14	1.350,65	1.841,45	2.310,58	45,63	0,00	71,42	405,67	19.704,94	17.000,00
ISS	52.461,82	39.211,36	40.487,86	50.960,35	134.289,75	39.804,57	205.147,93	40.425,07	197.394,78	66.359,56	65.484,74	86.590,54	1.018.618,33	1.068.000,00
ITBI	1.070,90	477,25	0,00	0,00	67,29	0,00	0,00	0,00	266,69	316,88	453,38	10.256,69	12.909,08	21.000,00
IRRF	69.099,88	22.653,82	99.562,91	44.561,00	47.426,73	98.210,89	42.025,49	66.689,28	33.476,85	50.130,66	16.453,01	74.270,59	664.561,11	441.000,00
Outras receitas Tributárias	14.315,24	17.188,35	19.147,00	12.301,40	10.171,09	15.884,43	9.906,61	8.112,45	5.539,72	11.003,86	18.962,71	10.160,54	152.693,40	220.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	47.710,50	13.114,07	24.690,73	18.939,12	24.395,90	9.487,30	21.674,65	18.879,04	13.652,99	18.264,87	210.809,17	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.748,56	18.078,50	45.300,40	24.970,97	24.113,24	14.365,80	10.783,68	12.636,77	40.092,04	22.321,91	23.215,56	21.075,16	276.702,59	40.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	40,00	30,00	65,00	40,00	25,00	25,00	40,00	25,00	116,00	40,00	105,00	15,00	566,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	22.244,04	17.950,33	20.769,33	16.996,19	19.649,50	19.038,88	14.477,66	17.399,42	11.558,17	13.521,98	16.218,65	13.995,50	203.819,65	278.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.507.939,87	5.506.852,86	3.918.872,39	4.176.768,66	3.768.832,35	5.287.293,96	4.105.924,85	5.203.889,76	4.647.316,68	4.783.493,51	4.162.966,11	4.977.589,32	55.047.740,32	56.678.430,00
Cota Parte do FPM	1.516.962,24	1.137.623,76	977.074,87	1.186.979,73	1.040.486,99	983.367,35	1.301.612,43	2.093.521,25	1.590.697,20	1.623.793,66	1.182.695,17	1.276.441,49	15.911.256,14	17.850.000,00
Cota Parte do ICMS	841.795,36	825.754,74	789.561,99	769.153,88	866.860,14	816.798,69	875.105,19	884.429,30	788.850,20	780.777,55	847.183,08	842.487,40	9.928.757,52	11.079.000,00
Cota Parte do IPVA	13.470,30	13.104,23	26.598,44	15.471,91	16.680,20	20.273,25	8.973,58	10.826,29	13.859,01	17.202,55	15.326,06	13.432,95	185.218,77	141.000,00
Cota Parte do ITR	1.021,94	244,56	218,00	1.499,85	3.202,91	2.988,18	1.239,16	1.122,34	1.085,90	1.273,60	1.975,39	750,26	16.622,09	12.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	4.296,10	0,00	0,00	0,00	8.592,22	27.924,67	25.800,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.169,23	3.723,31	3.394,68	3.842,41	17.129,63	44.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.497.045,43	1.137.048,68	1.249.955,18	1.222.864,30	1.254.865,43	1.180.424,80	1.146.880,35	1.475.915,14	1.473.509,44	1.802.885,74	1.581.942,39	2.261.061,95	17.284.398,83	16.187.500,00
Outras Transferências Correntes	635.496,55	2.390.928,84	873.315,86	978.650,94	584.588,63	2.281.293,64	769.966,09	733.779,34	773.145,70	553.837,10	530.449,34	570.980,64	11.676.432,67	11.339.130,00
Outras Receitas Correntes	992,65	751,07	201,09	2.002,75	248,07	574,24	295,21	213,44	1.173,63	255,27	376,17	277,83	7.361,42	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	475.855,69	396.604,55	359.945,20	395.844,09	386.694,17	365.954,22	438.771,59	467.023,92	480.132,20	485.354,04	410.114,78	429.109,23	5.091.403,68	5.832.760,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	475.855,69	396.604,55	359.945,20	395.844,09	386.694,17	365.954,22	438.771,59	467.023,92	480.132,20	485.354,04	410.114,78	429.109,23	5.091.403,68	5.832.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.217.813,02	5.229.127,28	3.835.666,63	3.946.817,31	3.643.763,72	5.129.533,32	3.976.067,19	4.894.165,15	4.478.522,64	4.480.968,63	3.907.844,96	4.783.792,48	52.524.082,33	52.936.670,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B6FB0C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 2º BIM - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	52.896.670,00	17.544.424,04	18.493.336,55
Receita Tributária	1.767.000,00	647.643,92	733.806,94
IPTU	17.000,00	522,72	7.295,26
ISS	1.068.000,00	415.829,62	499.956,26
ITBI	21.000,00	11.293,64	0,00
IRRF	441.000,00	174.331,11	137.435,60
Taxas	220.000,00	45.666,83	79.489,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	9.630,10
Receita de Contribuições	0,00	72.471,55	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	72.471,55	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	65.903,60
Receita Patrimonial	40.000,00	106.704,67	65.903,60
(-)Aplicações Financeiras	40.000,00	106.704,67	0,00
Transferências Correntes	50.845.670,00	16.766.655,37	17.606.295,21
LC 61/89	35.200,00	13.703,70	0,00
LC 87/96	20.640,00	6.873,78	6.444,15

Convênios	2.915.900,00	0,00	0,00
FPM	14.277.600,00	4.538.902,10	5.391.559,78
ICMS	8.863.200,00	2.607.438,59	3.566.236,64
IPVA	112.800,00	47.856,74	43.531,82
ITR	9.600,00	4.068,16	4.198,32
Outras Transferências Correntes	24.610.730,00	9.547.812,30	8.594.324,50
Demais Receitas Correntes	284.000,00	57.653,20	87.330,80
Dívida Ativa	0,00	2.082,90	0,00
Diversas Receitas Correntes	284.000,00	55.570,30	87.330,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	46.819,40	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	46.819,40	0,00
Convênios	0,00	46.819,40	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	46.819,40	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	52.896.670,00	17.591.243,44	18.493.336,55

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.868.619,78	30.539.123,56	29.980.123,47	14.426.449,02	12.852.984,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.505.000,00	23.580.179,29	22.691.197,44	10.093.524,50	7.909.598,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	40.000,00	40.000,00	9.883,29	4.519,44	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.313.619,78	6.918.944,27	7.248.926,03	4.323.041,23	4.938.866,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	47.818.619,78	30.499.123,56	29.940.123,47	14.416.565,73	12.848.464,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.048.570,97	20.878.446,54	10.726.624,44	2.159.136,15	1.887.115,34	0,00	0,00
Investimentos	22.393.570,97	20.225.416,54	10.238.406,44	1.990.905,31	1.726.344,79	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	655.000,00	653.030,00	488.218,00	168.230,84	160.770,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	22.393.570,97	20.225.416,54	10.238.406,44	1.990.905,31	1.726.344,79	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	70.212.190,75	50.724.540,10	40.178.529,91	16.407.471,04	14.574.809,73	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-17.315.520,75	-33.133.296,66	-21.685.193,36	1.183.772,40	3.918.526,82	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	62.452,01	0,00	62.452,01	0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	466.677,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B751BB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 3º BIM - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITASEM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.936.670,00	71.060.127,40	4.012.634,60	55.430.204,70	100,00	15.629.922,70	7.947.439,00	24.533.024,17	100,00	46.527.103,23	0,00
LEGISLATIVA	2.165.410,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.410,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.299.480,00	7.374.146,43	902.878,22	6.917.484,68	12,48	456.661,75	1.816.668,71	4.380.048,44	17,85	2.994.097,99	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	43.228,00	0,08	61.772,00	7.714,00	27.818,00	0,11	77.182,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.601.400,00	6.570.440,00	705.080,06	6.252.320,84	11,28	318.119,16	1.595.139,29	3.952.534,92	16,11	2.617.905,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	593.080,00	698.706,43	197.798,16	621.935,84	1,12	76.770,59	213.815,42	399.695,52	1,63	299.010,91	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.085.900,00	2.130.510,00	274.513,22	1.284.791,72	2,32	845.718,28	388.813,98	913.612,88	3,72	1.216.897,12	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	316.000,00	0,00	170.000,00	0,31	146.000,00	36.621,12	104.762,24	0,43	211.237,76	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.769.900,00	1.814.510,00	274.513,22	1.114.791,72	2,01	699.718,28	352.192,86	808.850,64	3,30	1.005.659,36	0,00
SAÚDE	9.549.170,00	9.349.670,00	626.321,65	6.811.767,15	12,29	2.537.902,85	1.362.060,75	4.356.595,62	17,76	4.993.074,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.910.270,00	6.957.270,00	479.957,32	5.098.386,24	9,20	1.858.883,76	951.111,31	3.314.968,57	13,51	3.642.301,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.735.000,00	1.488.500,00	68.710,68	1.106.748,07	2,00	381.751,93	285.253,92	617.461,56	2,52	871.038,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	166.400,00	166.400,00	42.209,15	92.103,87	0,17	74.296,13	42.209,15	92.103,87	0,38	74.296,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	720.500,00	720.500,00	35.444,50	514.528,97	0,93	205.971,03	83.486,37	332.061,62	1,35	388.438,38	0,00
EDUCAÇÃO	23.753.360,00	24.062.670,00	986.517,26	17.439.219,43	31,46	6.623.450,57	3.230.825,59	11.726.588,38	47,80	12.336.081,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.800,00	293.800,00	33.390,65	206.845,74	0,37	86.954,26	70.544,73	152.979,14	0,62	140.820,86	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.996.200,00	22.247.510,00	731.076,61	16.277.484,37	29,37	5.970.025,63	2.824.167,23	11.026.840,08	44,95	11.220.669,92	0,00
ENSINO MÉDIO	147.300,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	0,00

ENSINO SUPERIOR	378.000,00	225.000,00	0,00	200.000,00	0,36	25.000,00	39.500,00	67.000,00	0,27	158.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	968.300,00	1.127.300,00	222.050,00	744.269,32	1,34	383.030,68	294.489,63	477.645,16	1,95	649.654,84	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.660,00	18.660,00	0,00	10.620,00	0,02	8.040,00	2.124,00	2.124,00	0,01	16.536,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
CULTURA	861.000,00	714.900,00	83.699,93	188.378,28	0,34	526.521,72	59.222,36	90.909,81	0,37	623.990,19	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	861.000,00	714.900,00	83.699,93	188.378,28	0,34	526.521,72	59.222,36	90.909,81	0,37	623.990,19	0,00
URBANISMO	3.787.650,00	19.965.116,58	474.271,23	18.762.889,17	33,85	1.202.227,41	475.953,73	1.032.550,58	4,21	18.932.566,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.520,00	17.676.986,58	0,00	17.180.516,83	30,99	496.469,75	0,00	72.686,30	0,30	17.604.300,28	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.668.130,00	2.288.130,00	474.271,23	1.582.372,34	2,85	705.757,66	475.953,73	959.864,28	3,91	1.328.265,72	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	455.000,00	312.500,00	0,00	0,00	0,00	312.500,00	0,00	0,00	0,00	312.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	355.000,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	17.795,45	137.795,45	0,25	42.204,55	35.927,05	78.851,20	0,32	101.148,80	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	17.795,45	137.795,45	0,25	42.204,55	35.927,05	78.851,20	0,32	101.148,80	0,00
AGRICULTURA	1.066.000,00	993.500,00	46.637,64	585.964,04	1,06	407.535,96	152.753,18	353.878,72	1,44	639.621,28	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO INSCRITASEM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ABASTECIMENTO	520.000,00	514.500,00	1.418,40	331.318,40	0,60	183.181,60	65.188,31	194.280,24	0,79	320.219,76	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	546.000,00	479.000,00	45.219,24	254.645,64	0,46	224.354,36	87.564,87	159.598,48	0,65	319.401,52	0,00
ENERGIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TRANSPORTE	340.000,00	642.200,00	0,00	572.242,77	1,03	69.957,23	0,00	572.242,77	2,33	69.957,23	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.000,00	642.200,00	0,00	572.242,77	1,03	69.957,23	0,00	572.242,77	2,33	69.957,23	0,00
DESPORTO E LAZER	370.000,00	1.354.504,39	0,00	1.266.642,01	2,29	87.862,38	40.626,97	402.004,96	1,64	952.499,43	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	135.000,00	1.159.504,39	0,00	1.124.487,37	2,03	35.017,02	0,00	299.536,59	1,22	859.967,80	0,00
LAZER	235.000,00	195.000,00	0,00	142.154,64	0,26	52.845,36	40.626,97	102.468,37	0,42	92.531,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00	1.465.000,00	600.000,00	1.463.030,00	2,64	1.970,00	384.586,68	625.740,81	2,55	839.259,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,31	0,00	31.520,00	94.560,00	0,39	75.440,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	1.295.000,00	600.000,00	1.293.030,00	2,33	1.970,00	353.066,68	531.180,81	2,17	763.819,19	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.936.670,00	71.060.127,40	4.012.634,60	55.430.204,70	100,00	15.629.922,70	7.947.439,00	24.533.024,17	100,00	46.527.103,23	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:6BED9B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 3º BIM - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	52.896.670,00	26.287.388,40	27.354.797,09
Receita Tributária	1.767.000,00	850.137,90	958.649,60
IPTU	17.000,00	5.594,53	15.589,30
ISS	1.068.000,00	502.519,02	591.629,44
ITBI	21.000,00	23.702,71	0,00
IRRF	441.000,00	252.799,39	229.189,30
Taxas	220.000,00	65.522,25	110.993,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	11.248,25
Receita de Contribuições	0,00	97.005,02	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	97.005,02	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	103.730,66
Receita Patrimonial	40.000,00	144.891,15	103.730,66
(-)Aplicações Financeiras	40.000,00	144.891,15	0,00
Transferências Correntes	50.845.670,00	25.242.980,03	26.163.147,94
LC 61/89	35.200,00	20.266,77	0,00
LC 87/96	20.640,00	10.310,66	10.740,25
Convênios	2.915.900,00	0,00	0,00
FPM	14.277.600,00	6.887.251,24	8.046.145,78
ICMS	8.863.200,00	3.985.790,13	5.233.786,74
IPVA	112.800,00	76.525,05	70.106,35
ITR	9.600,00	7.076,80	5.464,82
Outras Transferências Correntes	24.610.730,00	14.255.759,38	12.796.904,00
Demais Receitas Correntes	284.000,00	97.265,45	129.268,89
Dívida Ativa	0,00	2.662,24	0,00
Diversas Receitas Correntes	284.000,00	94.603,21	129.268,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	46.819,40	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	46.819,40	0,00
Convênios	0,00	46.819,40	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	46.819,40	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	52.896.670,00	26.334.207,80	27.354.797,09

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.830.270,03	33.919.392,26	37.814.284,93	21.951.039,88	19.379.635,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.076.900,00	23.632.229,29	24.840.550,54	13.745.021,19	11.691.483,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	21.181,86	7.889,55	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.713.370,03	10.247.162,97	12.933.734,39	8.184.836,83	7.680.262,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	47.790.270,03	33.879.392,26	37.774.284,93	21.929.858,02	19.371.745,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.229.857,37	21.510.812,44	29.359.380,57	2.581.984,29	4.467.935,69	0,00	0,00
Investimentos	21.974.857,37	20.257.782,44	28.756.162,57	2.071.985,34	4.225.205,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.255.000,00	1.253.030,00	603.218,00	509.998,95	242.730,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.974.857,37	20.257.782,44	28.756.162,57	2.071.985,34	4.225.205,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	69.765.127,40	54.137.174,70	66.530.447,50	24.001.843,36	23.596.951,31	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-16.868.457,40	-27.802.966,90	-39.175.650,41	2.332.364,44	3.757.845,78	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	191.888,66	0,00	191.888,66	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							466.677,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:009B4D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 2º BIM - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		234.969,87	281.448,04	85.338,47	0,00	431.079,44	1.992,00	2.570.691,37	631.707,90	630.807,90	0,00	1.941.875,47	2.372.954,91
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	1.992,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	1.992,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	233.820,39	256.776,06	82.245,69	0,00	408.350,76	0,00	2.559.850,30	623.938,83	623.038,83	0,00	1.936.811,47	2.345.162,23
0201	GABINETE DO PREFEITO	1.224,41	941,67	0,00	0,00	2.166,08	0,00	434,40	0,00	0,00	0,00	434,40	2.600,48
0202	SEC.MUN.DE ADMI. E PLANEJAMENTO	45.108,60	5.354,80	0,00	0,00	50.463,40	0,00	19.687,44	9.000,00	9.000,00	0,00	10.687,44	61.150,84
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	433,00	0,00	0,00	433,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	433,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.488,27	91.333,74	82.245,69	0,00	60.576,32	0,00	1.190.362,69	298.366,97	298.366,97	0,00	891.995,72	952.572,04
0205	SEC. MUN.DE SAUDE	125.323,60	158.133,65	0,00	0,00	283.457,25	0,00	791.267,27	5.125,00	5.125,00	0,00	786.142,27	1.069.599,52
0206	SEC. MUN.DE PROD.RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.800,00	237.800,00	237.800,00	0,00	237.000,00	237.000,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.550,89	0,00	0,00	0,00	8.550,89	0,00	68.549,90	64.646,86	63.746,86	0,00	4.803,04	13.353,93
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.124,62	579,20	0,00	0,00	2.703,82	0,00	5.461,60	1.500,00	1.500,00	0,00	3.961,60	6.665,42
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	1.787,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.149,48	24.671,98	3.092,78	0,00	22.728,68	0,00	10.841,07	7.769,07	7.769,07	0,00	3.072,00	25.800,68
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00	579,20	0,00	0,00	1.079,20	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.579,20
0303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	649,48	24.092,78	3.092,78	0,00	21.649,48	0,00	10.341,07	7.769,07	7.769,07	0,00	2.572,00	24.221,48
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		234.969,87	281.448,04	85.338,47	0,00	431.079,44	1.992,00	2.570.691,37	631.707,90	630.807,90	0,00	1.941.875,47	2.372.954,91

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:E3C34408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 3º BIM - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		234.969,87	281.448,04	85.338,47	0,00	431.079,44	1.992,00	2.570.691,37	1.011.707,90	820.807,90	0,00	1.751.875,47	2.182.954,91
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	1.992,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	1.992,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	233.820,39	256.776,06	82.245,69	0,00	408.350,76	0,00	2.559.850,30	1.003.938,83	813.038,83	0,00	1.746.811,47	2.155.162,23
0201	GABINETE DO PREFEITO	1.224,41	941,67	0,00	0,00	2.166,08	0,00	434,40	0,00	0,00	0,00	434,40	2.600,48
0202	SEC.MUN.DE ADMI. E PLANEJAMENTO	45.108,60	5.354,80	0,00	0,00	50.463,40	0,00	19.687,44	9.000,00	9.000,00	0,00	10.687,44	61.150,84
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	433,00	0,00	0,00	433,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	433,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.488,27	91.333,74	82.245,69	0,00	60.576,32	0,00	1.190.362,69	678.366,97	488.366,97	0,00	701.995,72	762.572,04
0205	SEC. MUN.DE SAUDE	125.323,60	158.133,65	0,00	0,00	283.457,25	0,00	791.267,27	5.125,00	5.125,00	0,00	786.142,27	1.069.599,52
0206	SEC. MUN.DE PROD.RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.800,00	237.800,00	237.800,00	0,00	237.000,00	237.000,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.550,89	0,00	0,00	0,00	8.550,89	0,00	68.549,90	64.646,86	63.746,86	0,00	4.803,04	13.353,93
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.124,62	579,20	0,00	0,00	2.703,82	0,00	5.461,60	1.500,00	1.500,00	0,00	3.961,60	6.665,42
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	1.787,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.149,48	24.671,98	3.092,78	0,00	22.728,68	0,00	10.841,07	7.769,07	7.769,07	0,00	3.072,00	25.800,68
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00	579,20	0,00	0,00	1.079,20	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.579,20
0303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	649,48	24.092,78	3.092,78	0,00	21.649,48	0,00	10.341,07	7.769,07	7.769,07	0,00	2.572,00	24.221,48
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		234.969,87	281.448,04	85.338,47	0,00	431.079,44	1.992,00	2.570.691,37	1.011.707,90	820.807,90	0,00	1.751.875,47	2.182.954,91

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:BBF007BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 3º BIM - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.229.857,37	21.510.812,44	2.581.984,29	0,00	1.719.044,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.229.857,37	21.510.812,44	2.581.984,29	0,00	1.719.044,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-23.229.857,37 <(a-d)>	-2.581.984,29 <(b-e)>	-	-	-1.719.044,93 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:AEA71AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 1º BIM - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.936.670,00	52.936.670,00	9.006.310,67	17,01	9.006.310,67	17,01	43.930.359,33
RECEITAS CORRENTES	52.936.670,00	52.936.670,00	8.959.491,27	16,92	8.959.491,27	16,92	43.977.178,73
RECEITA TRIBUTARIA	1.767.000,00	1.767.000,00	364.534,63	20,63	364.534,63	20,63	1.402.465,37
Impostos	1.547.000,00	1.547.000,00	347.991,05	22,49	347.991,05	22,49	1.199.008,95
Taxas	220.000,00	220.000,00	16.543,58	7,52	16.543,58	7,52	203.456,42
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	40.553,69	0,00	40.553,69	0,00	-40.553,69
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	40.553,69	0,00	40.553,69	0,00	-40.553,69
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	62.413,95	156,03	62.413,95	156,03	-22.413,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	62.413,95	156,03	62.413,95	156,03	-22.413,95
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	156,00	5,20	156,00	5,20	2.844,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	3.000,00	3.000,00	156,00	5,20	156,00	5,20	2.844,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	278.000,00	25.080,15	9,02	25.080,15	9,02	252.919,85
Receita de Serviços	278.000,00	278.000,00	25.080,15	9,02	25.080,15	9,02	252.919,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.845.670,00	50.845.670,00	8.465.323,95	16,65	8.465.323,95	16,65	42.380.346,05
Transferências Intergovernamentais	47.929.770,00	47.929.770,00	8.465.323,95	17,66	8.465.323,95	17,66	39.464.446,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.915.900,00	2.915.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	1.428,90	47,63	1.428,90	47,63	1.571,10
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.428,90	0,00	1.428,90	0,00	-1.428,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	46.819,40	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	46.819,40	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	46.819,40	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.936.670,00	52.936.670,00	9.006.310,67	17,01	9.006.310,67	17,01	43.930.359,33
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.936.670,00	52.936.670,00	9.006.310,67	17,01	9.006.310,67	17,01	43.930.359,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.936.670,00	52.936.670,00	9.006.310,67	17,01	9.006.310,67	17,01	43.930.359,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			62.452,01		
Superávit Financeiro		0,00			62.452,01		

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00					

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.936.670,00	70.917.190,75	48.339.002,37	48.339.002,37	22.578.188,38	8.431.667,30	8.431.667,30	62.485.523,45	7.922.149,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.202.870,00	47.819.219,78	28.078.784,50	28.078.784,50	19.740.435,28	7.407.092,08	7.407.092,08	40.412.127,70	6.941.060,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.827.900,00	27.553.600,00	23.469.615,59	23.469.615,59	4.083.984,41	4.860.612,30	4.860.612,30	22.692.987,70	4.648.893,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00	4.535,58	4.535,58	45.464,42	4.535,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.324.970,00	20.215.619,78	4.569.168,91	4.569.168,91	15.646.450,87	2.541.944,20	2.541.944,20	17.673.675,58	2.287.631,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.840.100,00	22.947.970,97	20.260.217,87	20.260.217,87	2.687.753,10	1.024.575,22	1.024.575,22	21.923.395,75	981.088,92	0,00
INVESTIMENTOS	3.340.100,00	22.292.970,97	19.607.187,87	19.607.187,87	2.685.783,10	940.459,80	940.459,80	21.352.511,17	896.973,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	655.000,00	653.030,00	653.030,00	1.970,00	84.115,42	84.115,42	570.884,58	84.115,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.700,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.936.670,00	70.917.190,75	48.339.002,37	48.339.002,37	22.578.188,38	8.431.667,30	8.431.667,30	62.485.523,45	7.922.149,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	52.936.670,00	70.917.190,75	48.339.002,37	48.339.002,37	22.578.188,38	8.431.667,30	8.431.667,30	62.485.523,45	7.922.149,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							574.643,37			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	52.936.670,00	70.917.190,75	48.339.002,37	48.339.002,37		8.431.667,30	9.006.310,67		7.922.149,80	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0C0C5C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 1º BIM - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.936.670,00	70.917.190,75	48.339.002,37	48.339.002,37	100,00	22.578.188,38	8.431.667,30	8.431.667,30	100,00	62.485.523,45	0,00
LEGISLATIVA	2.165.410,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.410,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00	0,00	0,00	2.165.410,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.299.480,00	6.473.409,78	5.500.131,19	5.500.131,19	11,38	973.278,59	1.047.876,88	1.047.876,88	12,43	5.425.532,90	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	105.000,00	105.000,00	38.500,00	38.500,00	0,08	66.500,00	3.500,00	3.500,00	0,04	101.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.601.400,00	5.824.140,00	5.062.564,16	5.062.564,16	10,47	761.575,84	965.154,18	965.154,18	11,45	4.858.985,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	593.080,00	544.269,78	399.067,03	399.067,03	0,83	145.202,75	79.222,70	79.222,70	0,94	465.047,08	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.085.900,00	2.117.110,00	833.586,42	833.586,42	1,72	1.283.523,58	274.998,05	274.998,05	3,26	1.842.111,95	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	316.000,00	158.000,00	158.000,00	0,33	158.000,00	31.520,00	31.520,00	0,37	284.480,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.769.900,00	1.801.110,00	675.586,42	675.586,42	1,40	1.125.523,58	243.478,05	243.478,05	2,89	1.557.631,95	0,00
SAÚDE	9.549.170,00	9.667.170,00	5.661.200,39	5.661.200,39	11,71	4.005.969,61	1.461.614,19	1.461.614,19	17,33	8.205.555,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.910.270,00	7.018.270,00	4.174.289,67	4.174.289,67	8,64	2.843.980,33	1.127.935,13	1.127.935,13	13,38	5.890.334,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.735.000,00	1.745.000,00	1.000.190,40	1.000.190,40	2,07	744.809,60	161.715,80	161.715,80	1,92	1.583.284,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	166.400,00	166.400,00	49.894,72	49.894,72	0,10	116.505,28	49.894,72	49.894,72	0,59	116.505,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	720.500,00	720.500,00	436.825,60	436.825,60	0,90	283.674,40	122.068,54	122.068,54	1,45	598.431,46	0,00
EDUCAÇÃO	23.753.360,00	24.388.670,00	15.082.875,69	15.082.875,69	31,20	9.305.794,31	4.647.297,99	4.647.297,99	55,12	19.741.372,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.800,00	301.800,00	169.672,69	169.672,69	0,35	132.127,31	43.650,03	43.650,03	0,52	258.149,97	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.996.200,00	22.462.510,00	14.210.863,68	14.210.863,68	29,40	8.251.646,32	4.515.180,31	4.515.180,31	53,55	17.947.329,69	0,00
ENSINO MÉDIO	147.300,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	378.000,00	378.000,00	200.000,00	200.000,00	0,41	178.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	968.300,00	1.077.300,00	491.719,32	491.719,32	1,02	585.580,68	88.467,65	88.467,65	1,05	988.832,35	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.660,00	18.660,00	10.620,00	10.620,00	0,02	8.040,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
CULTURA	861.000,00	825.500,00	90.000,00	90.000,00	0,19	735.500,00	17.416,53	17.416,53	0,21	808.083,47	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	861.000,00	825.500,00	90.000,00	90.000,00	0,19	735.500,00	17.416,53	17.416,53	0,21	808.083,47	0,00
URBANISMO	3.787.650,00	20.481.316,58	18.134.701,63	18.134.701,63	37,52	2.346.614,95	292.646,09	292.646,09	3,47	20.188.670,49	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.520,00	17.898.186,58	17.151.316,83	17.151.316,83	35,48	746.869,75	43.486,30	43.486,30	0,52	17.854.700,28	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.668.130,00	2.583.130,00	983.384,80	983.384,80	2,03	1.599.745,20	249.159,79	249.159,79	2,96	2.333.970,21	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	120.000,00	120.000,00	0,25	60.000,00	21.574,55	21.574,55	0,26	158.425,45	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	120.000,00	120.000,00	0,25	60.000,00	21.574,55	21.574,55	0,26	158.425,45	0,00
AGRICULTURA	1.066.000,00	1.015.000,00	502.000,00	502.000,00	1,04	513.000,00	93.109,70	93.109,70	1,10	921.890,30	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ABASTECIMENTO	520.000,00	520.000,00	322.000,00	322.000,00	0,67	198.000,00	58.020,48	58.020,48	0,69	461.979,52	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	546.000,00	495.000,00	180.000,00	180.000,00	0,37	315.000,00	35.089,22	35.089,22	0,42	459.910,78	0,00
ENERGIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TRANSPORTE	340.000,00	499.700,00	424.814,42	424.814,42	0,88	74.885,58	424.814,42	424.814,42	5,04	74.885,58	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.000,00	499.700,00	424.814,42	424.814,42	0,88	74.885,58	424.814,42	424.814,42	5,04	74.885,58	0,00
DESPORTO E LAZER	370.000,00	1.273.904,39	1.126.662,63	1.126.662,63	2,33	147.241,76	30.147,90	30.147,90	0,36	1.243.756,49	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	135.000,00	1.028.904,39	993.662,63	993.662,63	2,06	35.241,76	0,00	0,00	0,00	1.028.904,39	0,00
LAZER	235.000,00	245.000,00	133.000,00	133.000,00	0,28	112.000,00	30.147,90	30.147,90	0,36	214.852,10	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00	875.000,00	863.030,00	863.030,00	1,79	11.970,00	120.171,00	120.171,00	1,43	754.829,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,35	0,00	31.520,00	31.520,00	0,37	138.480,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	705.000,00	693.030,00	693.030,00	1,43	11.970,00	88.651,00	88.651,00	1,05	616.349,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	893.700,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.936.670,00	70.917.190,75	48.339.002,37	48.339.002,37	100,00	22.578.188,38	8.431.667,30	8.431.667,30	100,00	62.485.523,45	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:2476F986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 1º BIM - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	52.896.670,00	8.897.077,32	9.902.184,38
Receita Tributária	1.767.000,00	364.534,63	339.643,83
IPTU	17.000,00	45,63	2.605,04
ISS	1.068.000,00	263.754,34	222.230,39
ITBI	21.000,00	583,57	0,00
IRRF	441.000,00	83.607,51	69.435,25
Taxas	220.000,00	16.543,58	39.936,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	5.436,35
Receita de Contribuições	0,00	40.553,69	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	40.553,69	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	32.466,36
Receita Patrimonial	40.000,00	62.413,95	32.466,36
(-)Aplicações Financeiras	40.000,00	62.413,95	0,00
Transferências Correntes	50.845.670,00	8.465.323,95	9.484.335,15
LC 61/89	35.200,00	7.914,03	0,00
LC 87/96	20.640,00	0,00	4.296,10
Convênios	2.915.900,00	0,00	0,00
FPM	14.277.600,00	2.571.592,73	3.255.863,15
ICMS	8.863.200,00	1.255.702,20	1.752.464,54
IPVA	112.800,00	24.849,39	21.589,04
ITR	9.600,00	1.887,62	2.028,16
Outras Transferências Correntes	24.610.730,00	4.603.377,98	4.448.094,16
Demais Receitas Correntes	284.000,00	26.665,05	45.739,04
Dívida Ativa	0,00	1.428,90	0,00
Diversas Receitas Correntes	284.000,00	25.236,15	45.739,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	46.819,40	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	46.819,40	0,00
Convênios	0,00	46.819,40	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	46.819,40	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	52.896.670,00	8.943.896,72	9.902.184,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.819.219,78	28.078.784,50	26.694.741,50	7.407.092,08	6.196.281,54	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	27.553.600,00	23.469.615,59	22.291.744,76	4.860.612,30	4.209.444,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	40.000,00	40.000,00	4.535,58	1.905,34	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.215.619,78	4.569.168,91	4.362.996,74	2.541.944,20	1.984.931,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	47.769.219,78	28.038.784,50	26.654.741,50	7.402.556,50	6.194.376,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.947.970,97	20.260.217,87	9.086.170,35	1.024.575,22	1.090.018,92	0,00	0,00
Investimentos	22.292.970,97	19.607.187,87	8.597.952,35	940.459,80	1.011.207,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	655.000,00	653.030,00	488.218,00	84.115,42	78.810,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	22.292.970,97	19.607.187,87	8.597.952,35	940.459,80	1.011.207,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	70.212.190,75	47.645.972,37	35.252.693,85	8.343.016,30	7.205.584,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-17.315.520,75	-38.702.075,65	-25.350.509,47	600.880,42	2.696.600,19	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	62.452,01	0,00	62.452,01	0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	466.677,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:E5C8D2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 1º BIM - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		234.969,87	281.448,04	85.338,47	0,00	431.079,44	1.992,00	2.570.691,37	383.107,90	382.207,90	0,00	2.190.475,47	2.621.554,91
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	1.992,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	1.992,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	233.820,39	256.776,06	82.245,69	0,00	408.350,76	0,00	2.559.850,30	382.038,83	381.138,83	0,00	2.178.711,47	2.587.062,23
0201	GABINETE DO PREFEITO	1.224,41	941,67	0,00	0,00	2.166,08	0,00	434,40	0,00	0,00	0,00	434,40	2.600,48
0202	SEC.MUN.DE ADMI. E PLANEJAMENTO	45.108,60	5.354,80	0,00	0,00	50.463,40	0,00	19.687,44	9.000,00	9.000,00	0,00	10.687,44	61.150,84
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	433,00	0,00	0,00	433,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	433,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.488,27	91.333,74	82.245,69	0,00	60.576,32	0,00	1.190.362,69	297.866,97	297.866,97	0,00	892.495,72	953.072,04
0205	SEC. MUN.DE SAUDE	125.323,60	158.133,65	0,00	0,00	283.457,25	0,00	791.267,27	5.125,00	5.125,00	0,00	786.142,27	1.069.599,52
0206	SEC. MUN.DE PROD.RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.800,00	0,00	0,00	0,00	474.800,00	474.800,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.550,89	0,00	0,00	0,00	8.550,89	0,00	68.549,90	61.046,86	60.146,86	0,00	8.403,04	16.953,93
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.124,62	579,20	0,00	0,00	2.703,82	0,00	5.461,60	1.500,00	1.500,00	0,00	3.961,60	6.665,42
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	1.787,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.149,48	24.671,98	3.092,78	0,00	22.728,68	0,00	10.841,07	1.069,07	1.069,07	0,00	9.772,00	32.500,68
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00	579,20	0,00	0,00	1.079,20	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.579,20
0303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	649,48	24.092,78	3.092,78	0,00	21.649,48	0,00	10.341,07	1.069,07	1.069,07	0,00	9.272,00	30.921,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		234.969,87	281.448,04	85.338,47	0,00	431.079,44	1.992,00	2.570.691,37	383.107,90	382.207,90	0,00	2.190.475,47	2.621.554,91

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:C526FEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 3º BIM - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE %		JAN A JUN 2015 %		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.936.670,00	52.936.670,00	8.781.150,84	16,59	26.479.098,95	50,02	26.457.571,05
RECEITAS CORRENTES	52.936.670,00	52.936.670,00	8.781.150,84	16,59	26.432.279,55	49,93	26.504.390,45
RECEITA TRIBUTARIA	1.767.000,00	1.767.000,00	202.493,98	11,46	850.137,90	48,11	916.862,10
Impostos	1.547.000,00	1.547.000,00	182.638,56	11,81	784.615,65	50,72	762.384,35
Taxas	220.000,00	220.000,00	19.855,42	9,03	65.522,25	29,78	154.477,75
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	24.533,47	0,00	97.005,02	0,00	-97.005,02
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	24.533,47	0,00	97.005,02	0,00	-97.005,02
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	38.186,48	95,47	144.891,15	362,23	-104.891,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	38.186,48	95,47	144.891,15	362,23	-104.891,15
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de 0D,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	73,00	2,43	349,00	11,63	2.651,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	3.000,00	3.000,00	73,00	2,43	349,00	11,63	2.651,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	278.000,00	38.959,91	14,01	94.254,21	33,90	183.745,79
Receita de Serviços	278.000,00	278.000,00	38.959,91	14,01	94.254,21	33,90	183.745,79
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.845.670,00	50.845.670,00	8.476.324,66	16,67	25.242.980,03	49,65	25.602.689,97
Transferências Intergovernamentais	47.929.770,00	47.929.770,00	8.476.324,66	17,68	25.242.980,03	52,67	22.686.789,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.915.900,00	2.915.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	579,34	19,31	2.662,24	88,74	337,76
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	579,34	0,00	2.662,24	0,00	-2.662,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu0a,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	46.819,40	0,00	-46.819,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE %		JAN A JUN 2015 %		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.936.670,00	52.936.670,00	8.781.150,84	16,59	26.479.098,95	50,02	26.457.571,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.936.670,00	52.936.670,00	8.781.150,84	16,59	26.479.098,95	50,02	26.457.571,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			191.888,66		

Superávit Financeiro		0,00			191.888,66			
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00			

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.936.670,00	71.060.127,40	4.012.634,60	55.430.204,70	15.629.922,70	7.947.439,00	24.533.024,17	46.527.103,23	24.391.370,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.202.870,00	47.830.270,03	3.380.268,70	33.919.392,26	13.910.877,77	7.524.590,86	21.951.039,88	25.879.230,15	21.817.765,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.827.900,00	27.076.900,00	52.050,00	23.632.229,29	3.444.670,71	3.651.496,69	13.745.021,19	13.331.878,81	13.741.993,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	11.298,57	21.181,86	18.818,14	21.181,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.324.970,00	20.713.370,03	3.328.218,70	10.247.162,97	10.466.207,06	3.861.795,60	8.184.836,83	12.528.533,20	8.054.590,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.840.100,00	23.229.857,37	632.365,90	21.510.812,44	1.719.044,93	422.848,14	2.581.984,29	20.647.873,08	2.573.604,29	0,00
INVESTIMENTOS	3.340.100,00	21.974.857,37	32.365,90	20.257.782,44	1.717.074,93	81.080,03	2.071.985,34	19.902.872,03	2.063.605,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	1.255.000,00	600.000,00	1.253.030,00	1.970,00	341.768,11	509.998,95	745.001,05	509.998,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.936.670,00	71.060.127,40	4.012.634,60	55.430.204,70	15.629.922,70	7.947.439,00	24.533.024,17	46.527.103,23	24.391.370,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	52.936.670,00	71.060.127,40	4.012.634,60	55.430.204,70	15.629.922,70	7.947.439,00	24.533.024,17	46.527.103,23	24.391.370,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.946.074,78			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	52.936.670,00	71.060.127,40	4.012.634,60	55.430.204,70		7.947.439,00	26.479.098,95		24.391.370,27	0,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:AE984119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-CGPL

No dia 06 de novembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Hortifruti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Resultante do **Pregão Presencial nº 029/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4453/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **F A L DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.331.826/0001-97** para todos os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Unidade	624	Abacaxi	BOX DO TECÃO	R$ 4,50	R$ 2.808,00
2	Unidade	624	Alface	BOX DO TECÃO	R$ 3,50	R$ 2.184,00
3	Kg	449	Alho	BOX DO TECÃO	R$ 18,50	R$ 8.306,50
4	Cachos	374	Banana Pacovã	BOX DO TECÃO	R$ 45,80	R$ 17.129,20
5	Cachos	374	Banana Prata	BOX DO TECÃO	R$ 27,80	R$ 10.397,20
6	Kg	4493	Batata Portuguesa	BOX DO TECÃO	R$ 6,75	R$ 30.327,75
7	Kg	187	Beterraba	BOX DO TECÃO	R$ 6,50	R$ 1.215,50
8	Kg	1498	Cebola	BOX DO TECÃO	R$ 8,50	R$ 12.733,00
9	Kg	650	Cebolinha de Palha	BOX DO TECÃO	R$ 3,25	R$ 2.112,50
10	Kg	1498	Cenoura	BOX DO TECÃO	R$ 6,80	R$ 10.186,40
11	Maço	650	Cheiro Verde	BOX DO TECÃO	R$ 4,50	R$ 2.925,00
12	Maço	2496	Couve	BOX DO TECÃO	R$ 1,50	R$ 3.744,00
13	Saco	65	Farinha Amarela	BOX DO TECÃO	R$ 325,00	R$ 21.125,00
14	Saco	31	Farinha Branca	BOX DO TECÃO	R$ 380,00	R$ 11.780,00
15	Kg	94	Farinha Tapioca	BOX DO TECÃO	R$ 8,50	R$ 799,00
16	Maço	1872	Feijão de Metro	BOX DO TECÃO	R$ 1,35	R$ 2.527,20
17	Kg	1560	Gerimun	BOX DO TECÃO	R$ 5,50	R$ 8.580,00
18	Kg	624	Limão	BOX DO TECÃO	R$ 6,90	R$ 4.305,60

19	Unidade	6240	Maçã	BOX DO TECÃO	R$ 1,00	R$ 6.240,00
20	Saco	65	Macaxeira	BOX DO TECÃO	R$ 80,00	R$ 5.200,00
21	Kg	1498	Mamão	BOX DO TECÃO	R$ 5,50	R$ 8.239,00
22	Kg	195	Maxixe	BOX DO TECÃO	R$ 4,90	R$ 955,50
23	Kg	936	Melão	BOX DO TECÃO	R$ 7,00	R$ 6.552,00
24	Kg	250	Pepino	BOX DO TECÃO	R$ 4,95	R$ 1.237,50
25	Kg	187	Pimenta Cheirosa	BOX DO TECÃO	R$ 7,85	R$ 1.467,95
26	Lt	16	Pimenta Malagueta	BOX DO TECÃO	R$ 7,50	R$ 120,00
27	Kg	437	Pimentão	BOX DO TECÃO	R$ 7,25	R$ 3.168,25
28	Kg	936	Polpa de Fruta	BOX DO TECÃO	R$ 6,50	R$ 6.084,00
29	Kg	2621	Repolho	BOX DO TECÃO	R$ 6,90	R$ 18.084,90
30	Kg	1498	Tomate	BOX DO TECÃO	R$ 7,80	R$ 11.684,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

F A L da Rocha - ME
FRANCISCO ALTELIZO LELIS DA ROCHA
Proprietário

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:DDADF6EA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Hortifruti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 4453/2015-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **F A L DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.331.826/0001-97** para todos os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Unidade	624	Abacaxi	BOX DO TECÃO	R$ 4,50	R$ 2.808,00
2	Unidade	624	Alface	BOX DO TECÃO	R$ 3,50	R$ 2.184,00
3	Kg	449	Alho	BOX DO TECÃO	R$ 18,50	R$ 8.306,50
4	Cachos	374	Banana Pacovã	BOX DO TECÃO	R$ 45,80	R$ 17.129,20
5	Cachos	374	Banana Prata	BOX DO TECÃO	R$ 27,80	R$ 10.397,20
6	Kg	4493	Batata Portuguesa	BOX DO TECÃO	R$ 6,75	R$ 30.327,75
7	Kg	187	Beterraba	BOX DO TECÃO	R$ 6,50	R$ 1.215,50
8	Kg	1498	Cebola	BOX DO TECÃO	R$ 8,50	R$ 12.733,00
9	Kg	650	Cebolinha de Palha	BOX DO TECÃO	R$ 3,25	R$ 2.112,50
10	Kg	1498	Cenoura	BOX DO TECÃO	R$ 6,80	R$ 10.186,40
11	Maço	650	Cheiro Verde	BOX DO TECÃO	R$ 4,50	R$ 2.925,00
12	Maço	2496	Couve	BOX DO TECÃO	R$ 1,50	R$ 3.744,00
13	Saco	65	Farinha Amarela	BOX DO TECÃO	R$ 325,00	R$ 21.125,00
14	Saco	31	Farinha Branca	BOX DO TECÃO	R$ 380,00	R$ 11.780,00
15	Kg	94	Farinha Tapioca	BOX DO TECÃO	R$ 8,50	R$ 799,00
16	Maço	1872	Feijão de Metro	BOX DO TECÃO	R$ 1,35	R$ 2.527,20
17	Kg	1560	Gerimun	BOX DO TECÃO	R$ 5,50	R$ 8.580,00
18	Kg	624	Limão	BOX DO TECÃO	R$ 6,90	R$ 4.305,60
19	Unidade	6240	Maçã	BOX DO TECÃO	R$ 1,00	R$ 6.240,00
20	Saco	65	Macaxeira	BOX DO TECÃO	R$ 80,00	R$ 5.200,00
21	Kg	1498	Mamão	BOX DO TECÃO	R$ 5,50	R$ 8.239,00
22	Kg	195	Maxixe	BOX DO TECÃO	R$ 4,90	R$ 955,50
23	Kg	936	Melão	BOX DO TECÃO	R$ 7,00	R$ 6.552,00
24	Kg	250	Pepino	BOX DO TECÃO	R$ 4,95	R$ 1.237,50
25	Kg	187	Pimenta Cheirosa	BOX DO TECÃO	R$ 7,85	R$ 1.467,95
26	Lt	16	Pimenta Malagueta	BOX DO TECÃO	R$ 7,50	R$ 120,00
27	Kg	437	Pimentão	BOX DO TECÃO	R$ 7,25	R$ 3.168,25
28	Kg	936	Polpa de Fruta	BOX DO TECÃO	R$ 6,50	R$ 6.084,00
29	Kg	2621	Repolho	BOX DO TECÃO	R$ 6,90	R$ 18.084,90
30	Kg	1498	Tomate	BOX DO TECÃO	R$ 7,80	R$ 11.684,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:E85D210B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (94 ITENS)
OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015-CML

No dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro de 2015, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva e pela Secretária de Saúde Senhora Rainez Silva Rocha, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CNPJ Nº 09.452.649/0001-18**, com endereço na Rua Wilkens de Matos, 498 - Aparecida, CEP 69.010-420, Manaus-Amazonas; **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - EPP,** CNPJ **Nº: 07.039.988/0001-41,** com endereço na Rua Raul Azevedo, 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 69.029-080, Manaus-Amazonas, e **C. A. DA S. CARDOSO,** CNPJ **Nº: 02.444.996/0001-50,** com endereço na Rua Faria Neto, 2267-B, Bairro Centro, CEP: 69.151-320, Parintins-Amazonas, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 026 - SRP nº 024/2015** para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº.026/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 024/2015** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

1º. R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CNPJ Nº 09.452.649/0001-18, com endereço na Rua Wilkens de Matos, 498 - Aparecida, CEP 69.010-420, Manaus-Amazonas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, pó fino de fácil preparo, totalmente solúvel, contendo 400 gramas.	PCT	40.000	TECNUTRE	R$ 3,29
2	ACHOCOLATADO, em pó tipo Nescau fácil preparo, totalmente solúvel, contendo 400 gramas.	LATA	20.000	NESCAU	R$ 7,06
3	AÇÚCAR CRISTAL, isento de sujidades, contendo 1 quilo.	PCT	60.000	DOCE DIA	R$ 3,35
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, frasco contendo 100ml	FRS	3.000	ZERO CAL	R$ 3,46
5	ÁGUA MINERAL, natural sem gás 09 unidades, contendo 2l	FARDO	15.000	SANTA CLAUDIA	R$ 31,19
6	ÁGUA MINERAL, natural sem gás 12 unidades, contendo 350 ml	FARDO	10.000	SANTA CLAUDIA	R$ 11,19
7	ÁGUA MINERAL, natural, contendo 20 litros	RECARGA	15.000	SANTA CLAUDIA	R$ 12,38
8	AMIDO DE MILHO, pó fino, cor branca, de sabor, cheiro próprio, caixas contendo 500 gramas.	PCTE	3.000	MAISENA	R$ 3,65
9	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, longo, fino, grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, contendo 1 kg.	PCT	30.000	BIJU	R$ 3,32
10	AVEIA EM FLOCOS, tendo na sua composição aveia, contendo 400 gr.	LATA	6.000	YOKE	R$ 9,83
11	AZEITE DE DENDÊ, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; contendo 200 ml	UN	2.000	MARIZA	R$ 3,75
12	AZEITE DE OLIVA, extra virgem isento de ranço e substancia estranhas; contendo 200 ml.	UN	3.000	PLATINA	R$ 7,67
13	BISCOITO INTEGRAL LIGHT, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	PCT	6.000	BAUDUCCO	R$ 7,59
14	BISCOITO MARIA, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	PCT	15.000	TRIGOLINO	R$ 3,21
15	BOLACHA CRAKER TRADICIONAL, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	PCT	40.000	TRIGOLINO	R$ 2,85
16	BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	PCT	10.000	BAUDUCCO	R$ 7,72
17	BOLACHA DE MAISENA, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	PCT	10.000	TRIGOLINO	R$ 3,08
18	BOLACHA ROSQUINHA DE LEITE, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; acondicionada em sacos plásticos; contendo 400 gramas.	PCT	10.000	TRIGOLINO	R$ 3,35
19	CAFÉ, Café torrado e moído, pacote contendo 500 Gramas.	PCT	40.000	GARCIA	R$ 7,72
20	CANELA EM PÓ, contendo 30g	FRS	2.000	MARIZA	R$ 1,21
21	CANJICA BRANCA, grão de milho branco tipo 1, beneficiado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas,500 gramas.	PCTE	5.000	LONDRINA	R$ 5,40
22	CEREAL PARA ALIMENTAÇAO INFANTIL, mucilagem de arroz, pct 230 gr.	PCT	10.000	YOKE	R$ 4,33
23	CHÁ EM SACHE, sabor camomila; erva-cidreira; erva-doce em caixa contendo 10 gr.	CX	3.000	DR.OETKER	R$ 2,48
24	CÔCO RALADO, sem ranço; sem açúcar; ausência de sujidades, parasitas e larvas; contendo 100 gramas.	PCT	2.000	MENINA	R$ 2,77
25	COLORAU contendo 500g	UN	4.000	MANZA	R$ 3,88
26	CREME DE LEITE, esterilizado, com 25% de gorduras, contendo 200 gramas.	TP	5.000	ITALAC	R$ 2,65
27	ERVILHA, em conserva simples, grãos inteiros, acondicionado em lata contendo 200 gramas drenado.	LATA	3.000	DEZ ALIMENTOS	R$ 1,60
28	EXTRATO DE TOMATE, concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, contendo 340	UN	4.000	DEZ ALIMENTOS	R$ 2,65

	gramas.				
29	FARINHA BRANCA FAROFA, seca, fina, ligeiramente torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas, contendo 1 KG	PCT	10.000	CALIL	R$ 4,52
30	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, seca, levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, contendo 1 kg.	PCT	10.000	REGIONAL	R$ 5,42
31	FARINHA DE MILHO AMARELA, seca, levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, contendo 500 gr.	PCT	3.000	CORINGA	R$ 4,57
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, obtida do trigo moído; cor cinza amarelada; isenta de sujidades, contendo 1 quilo	KG	4.000	TRIGOLAR	R$ 3,17
33	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, atóxico de 1 kg	PCT	5.000	DA CASA	R$ 5,25
34	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, insento de sujidades, contendo 1 quilo.	PCT	5.000	DA CASA	R$ 6,41
35	FEIJAO RAJADO TIPO 1, embalagem c/ 1 kg, classe vermelho	PCT	5.000	DA CASA	R$ 7,13
36	FLOCOS DE 3 CEREAIS, com trigo, aveia e cevada, contendo 400g	PCT	4.000	YOKE	R$ 9,83
37	FÓRMULA INFANTIL 1 PRÓ, com ferro para lactantes de 0 a 6 meses; acondicionado em lata contendo 400 gramas.	LATA	2.000	NAN	R$ 41,58
38	FÓRMULA INFANTIL 2 PRÓ, com ferro para lactantes a partir do 6º mês, com DHA e probióticos; acondicionado em lata contendo 400 gramas.	LATA	2.000	NAN	R$ 34,25
39	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para lactantes com protínas lacteas, contendo 400gr	LATA	2.000	NESTLÉ	R$ 20,76
40	GOIABADA TRADICIONAL, doce de goiaba cremoso embalagem contendo 300 g	UN	3.000	DEZ ALIMENTOS	R$ 3,98
41	IOGURTE, sabor VARIADO cartela contendo 06 saches.	CARTELA	5.000	TOYA	R$ 7,26
42	KETCHUP TRADICIONAL, emulsão cremosa contendo 360gr	UN	3.000	DEZ ALIMENTOS	R$ 3,04
43	LEITE CONDENSADO, leite fresco, puro e integral, açúcar e lactose, não contêm glúten, contendo 395 gr.	TP	8.000	ITALAC	R$ 4,08
44	LEITE DE COCO, emulsão liquida espessa, translúcida; cor branca, leitosa, cheiro, sabor próprios, sem ranço; em frasco de vidro contendo 500 ml.	FRS	3.000	MENINA	R$ 4,77
45	LEITE DE SOJA, fonte de proteínas e cálcio zero por cento de lactose e colesterol, 1 litro	CAIXA	5.000	ITALAC	R$ 5,54
46	LEITE EM PÓ DESNATADO de 1º qualidade, sem adição de açúcar; acondicionado em lata apropriada contendo 400gr.	LATA	10.000	MOLICO	R$ 14,75
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL, de 1º qualidade, com ferro + vitaminas C, A e D, acondicionado em lata contendo 400 gr.	LATA	10.000	NINHO	R$ 11,88
49	LEITE LÍQUIDO DESNATADO de 1º qualidade, sem adição de açúcar; acondicionado em caixa apropriada contendo1 litro.	CX	10.000	ITALAC	R$ 3,48
50	MACARRÃO ESPAGUETE, com sêmola, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo 500g.	PCT	15.000	ITALAC	R$ 2,18
51	MAIONESE, emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetais; acondicionada em frasco de plástico, contendo 500 gramas.	FRS	5.000	QUERO	R$ 3,37
52	MANTEIGA COMUM, com sal, obtida do soro de leite.	KG	10.000	ITALAC	R$ 21,48
53	MARGARINA CREMOSA, com sal, obtida de óleos vegetais, contendo 500 gramas.	POTE	8.000	DELINE	R$ 3,88
54	MASSA ALIMENTICIA, para sopa, tipo parafuso, seca, para macarronada, cor amarela, contendo 500 gramas.	PCT	3.000	Q'DELICIA	R$ 2,74
55	MILHO PARA PIPOCA, grão de milho amarelo, beneficiado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo 500 gramas.	PCT	3.000	LONDRINA	R$ 3,14
56	MILHO VERDE, em conserva simples; grãos inteiros imerso em liquido de cobertura; contendo 200 gramas.	LATA	4.000	DEZ ALIMENTOS	R$ 3,01
57	MOLHO DE SOJA, molho tradicional para uso em carnes, legumes e como tempero geral, contendo 500ml	VD	3.000	SAKURA	R$ 7,43
58	OLEO COMESTÍVEL DE SOJA, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; contendo 900 ml.	GF	10.000	SOYA	R$ 4,63
65	PROTEÍNA DE SOJA média escura, contendo 500G.	PCT	5.000	REGIONAL	R$ 6,14
66	REFRIGERANTE contendo 2 litros	GF	20.000	REGENTE	R$ 5,15
67	SAL REFINADO, iodado; acondicionado em saco de polietileno resistente contendo1 quilo.	PCT	2.000	MIMOSAL	R$ 0,89
68	SARDINHA, em conserva, ômega 3, contendo130 gr.	LATA	3.000	ROBINSON CRUSOE	R$ 3,09
69	SELETA DE LEGUMES, em conserva simples; grãos inteiros imerso em liquido de cobertura; contendo 200 gramas.	LATA	3.000	DEZ ALIMENTOS	R$ 2,70
70	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor abacaxi; goiaba; liquido natural; sem conservantes; sem corantes; conservado a frio; acondicionado em garrafas de vidro; contendo 500 ml.	VD	3.000	DA FRUTA	R$ 4,52
71	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor caju; liquido natural; sem conservantes; sem corantes; conservado a frio; acondicionado em garrafas de vidro; contendo 500 ml.	VD	5.000	DA FRUTA	R$ 3,93
72	SUSTAGEM ADULTO de 1º qualidade, sem adição de açúcar; contendo 400G.	LATA	2.000	NESTLÉ	R$ 42,60
73	SUSTAGEM KIDS 1º qualidade, sem adição de açúcar; contendo 400G.	LATA	2.000	NESTLÉ	R$ 31,75
74	TEMPERO, completo com cominho e pimenta do reino, contendo 300 G.	POTE	3.000	MARIZA	R$ 3,47
75	TORRADA INTEGRAL com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 160 gramas.	PCT	3.000	BAUDUCCO	R$ 6,53
76	VINAGRE DE MAÇÃ. Não Contém Glúten, em embalagem com no mínimo, contendo 750 ml.	GF	3.000	FIGUEIRA	R$ 3,49
77	VINAGRE DE TINTO, Fermentado acético de vinho tinto, em embalagem com no mínimo, contendo 750 ml.	GF	2.000	FIGUEIRA	R$ 3,44
81	CARNE BOVINA, ***charque***, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	*KG*	5.000	VITELLO	R$ 20,03
87	**FRANGO,** inteiro, congelado, embalado individualmente, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	*KG*	35.000	NATTI	R$ 7,23

2º. H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - EPP, CNPJ **Nº: 07.039.988/0001-41,** com endereço na Rua Raul Azevedo, 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 69.029-080, Manaus-Amazonas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL, de 1º qualidade, sem adição de açúcar; acondicionado em saco plástico aluminizado, contendo 400 gramas.	PCT	50.000	TOYA Proc. Nacional	R$ 9,80
82	CARNE BOVINA, ***fígado***, resfriada, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	*KG*	*8.000*	FRIBOI Proc. Nacional	R$ 13,95
84	CARNE BOVINA, ***moída de chã***, resfriada, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	*KG*	*10.000*	FRIBOI Proc. Nacional	R$ 19,43

3º. C. A. DA S. CARDOSO, CNPJ **Nº: 02.444.996/0001-50,** com endereço na Rua Faria Neto, 2267-B, Bairro Centro, CEP: 69.151-320, Parintins-Amazonas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
59	PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL, fabricado com farinha de trigo especial.	PCT	5.000	ÉDEM	R$ 6,00
60	PÃO DE FORMA TIPO TRADICIONAL, fabricado com farinha de trigo especial.	PCT	10.000	ÉDEM	R$ 5,80
61	PÃO DOCE, pão com 30 gr, fabricado com farinha de trigo especial.	KG	20.000	ÉDEM	R$ 8,27
62	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUER, pão com 30 gr, fabricado com farinha de trigo	KG	15.000	ÉDEM	R$ 8,50

	especial.				
63	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, pão com 30 gr, fabricado com farinha de trigo especial.	KG	30.000	ÉDEM	R$ 8,50
64	PÃO MASSA GROSSA FRANÇÊS, pão com 30gr, fabricado com farinha de trigo especial.	KG	20.000	ÉDEM	R$ 7,80

2.3 As detentoras da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- O serviço será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:
6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do Pregão Presencial Nº 026/2015 - SRP nº 024/2015 em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 29 de outubro de 2015.

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

Licitantes:

R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
CNPJ nº 09.452.649/0001-18

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP
CNPJ nº: 07.039.988/0001-41

C. A. DA S. CARDOSO
CNPJ nº: 02.444.996/0001-50

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:BAF00F1C



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 3º BIM - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.195.611,83	4.342.661,40	4.030.457,89	5.495.487,54	4.414.838,78	5.361.189,07	4.958.654,84	4.966.322,67	4.317.959,74	5.212.901,71	4.592.680,68	5.130.564,26	57.019.330,41	58.769.430,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	162.693,12	108.768,76	192.899,00	155.250,54	258.921,48	117.537,38	236.723,67	127.810,96	101.425,26	181.684,03	108.397,84	94.096,14	1.846.208,18	1.767.000,00
IPTU	3.495,35	946,01	944,14	1.350,65	1.841,45	2.310,58	45,63	0,00	71,42	405,67	1.230,43	3.841,38	16.482,71	17.000,00
ISS	40.487,86	50.960,35	134.289,75	39.804,57	205.147,93	40.425,07	197.394,78	66.359,56	65.484,74	86.590,54	47.044,74	39.644,66	1.013.634,55	1.068.000,00
ITBI	0,00	0,00	67,29	0,00	0,00	0,00	266,69	316,88	453,38	10.256,69	11.777,38	631,69	23.770,00	21.000,00
IRRF	99.562,91	44.561,00	47.426,73	98.210,89	42.025,49	66.689,28	33.476,85	50.130,66	16.453,01	74.270,59	38.010,95	40.457,33	651.275,69	441.000,00
Outras receitas Tributárias	19.147,00	12.301,40	10.171,09	15.884,43	9.906,61	8.112,45	5.539,72	11.003,86	18.962,71	10.160,54	10.334,34	9.521,08	141.045,23	220.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.710,50	13.114,07	24.690,73	18.939,12	24.395,90	9.487,30	21.674,65	18.879,04	13.652,99	18.264,87	13.232,09	11.301,38	235.342,64	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.300,40	24.970,97	24.113,24	14.365,80	10.783,68	12.636,77	40.092,04	22.321,91	23.215,56	21.075,16	21.164,85	17.021,63	277.062,01	40.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	65,00	40,00	25,00	25,00	40,00	25,00	116,00	40,00	105,00	15,00	38,00	35,00	569,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	20.769,33	16.996,19	19.649,50	19.038,88	14.477,66	17.399,42	11.558,17	13.521,98	16.218,65	13.995,50	13.214,62	25.745,29	202.585,19	278.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.918.872,39	4.176.768,66	3.768.832,35	5.287.293,96	4.105.924,85	5.203.889,76	4.647.316,68	4.783.493,51	4.162.966,11	4.977.589,32	4.436.334,22	4.982.084,54	54.451.366,35	56.678.430,00
Cota Parte do FPM	977.074,87	1.186.979,73	1.040.486,99	983.367,35	1.301.612,43	2.093.521,25	1.590.697,20	1.623.793,66	1.182.695,17	1.276.441,49	1.569.666,98	1.365.769,39	16.192.106,51	17.850.000,00
Cota Parte do ICMS	789.561,99	769.153,88	866.860,14	816.798,69	875.105,19	884.429,30	788.850,20	780.777,55	847.183,08	842.487,40	818.233,30	904.706,12	9.984.146,84	11.079.000,00
Cota Parte do IPVA	26.598,44	15.471,91	16.680,20	20.273,25	8.973,58	10.826,29	13.859,01	17.202,55	15.326,06	13.432,95	17.966,48	17.868,68	194.479,40	141.000,00
Cota Parte do ITR	218,00	1.499,85	3.202,91	2.988,18	1.239,16	1.122,34	1.085,90	1.273,60	1.975,39	750,26	1.440,50	2.320,28	19.116,37	12.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	4.296,10	0,00	0,00	0,00	8.592,22	2.148,05	2.148,05	27.924,67	25.800,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.169,23	3.723,31	3.394,68	3.842,41	3.814,74	4.389,11	25.333,48	44.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.249.955,18	1.222.864,30	1.254.865,43	1.180.424,80	1.146.880,35	1.475.915,14	1.473.509,44	1.802.885,74	1.581.942,39	2.261.061,95	1.249.594,27	1.801.816,11	17.701.715,10	16.187.500,00
Outras Transferências Correntes	873.315,86	978.650,94	584.588,63	2.281.293,64	769.966,09	733.779,34	773.145,70	553.837,10	530.449,34	570.980,64	773.469,90	883.066,80	10.306.543,98	11.339.130,00
Outras Receitas Correntes	201,09	2.002,75	248,07	574,24	295,21	213,44	1.173,63	255,27	376,17	277,83	299,06	280,28	6.197,04	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	359.945,20	395.844,09	386.694,17	365.954,22	438.771,59	467.023,92	480.132,20	485.354,04	410.114,78	429.109,23	482.653,89	459.440,21	5.161.037,54	5.832.760,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	359.945,20	395.844,09	386.694,17	365.954,22	438.771,59	467.023,92	480.132,20	485.354,04	410.114,78	429.109,23	482.653,89	459.440,21	5.161.037,54	5.832.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.835.666,63	3.946.817,31	3.643.763,72	5.129.533,32	3.976.067,19	4.894.165,15	4.478.522,64	4.480.968,63	3.907.844,96	4.783.792,48	4.110.026,79	4.671.124,05	51.858.292,87	52.936.670,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:FC0DCDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REL. EXEC. ORÇ.- 1º BIM - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2014 A FEV/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.027.586,84	4.563.565,13	4.693.668,71	5.625.731,83	4.195.611,83	4.342.661,40	4.030.457,89	5.495.487,54	4.414.838,78	5.361.189,07	4.958.654,84	4.966.322,67	56.675.776,53	58.769.430,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	274.211,76	119.832,25	142.703,59	82.069,07	162.693,12	108.768,76	192.899,00	155.250,54	258.921,48	117.537,38	236.723,67	127.810,96	1.979.421,58	1.767.000,00
IPTU	284,10	4.406,12	5.755,75	2.538,29	3.495,35	946,01	944,14	1.350,65	1.841,45	2.310,58	45,63	0,00	23.918,07	17.000,00
ISS	212.768,95	64.956,92	52.461,82	39.211,36	40.487,86	50.960,35	134.289,75	39.804,57	205.147,93	40.425,07	197.394,78	66.359,56	1.144.268,92	1.068.000,00
ITBI	2.565,80	1.508,85	1.070,90	477,25	0,00	0,00	67,29	0,00	0,00	0,00	266,69	316,88	6.273,66	21.000,00
IRRF	36.716,06	31.284,29	69.099,88	22.653,82	99.562,91	44.561,00	47.426,73	98.210,89	42.025,49	66.689,28	33.476,85	50.130,66	641.837,86	441.000,00
Outras receitas Tributárias	21.876,85	17.676,07	14.315,24	17.188,35	19.147,00	12.301,40	10.171,09	15.884,43	9.906,61	8.112,45	5.539,72	11.003,86	163.123,07	220.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	47.710,50	13.114,07	24.690,73	18.939,12	24.395,90	9.487,30	21.674,65	18.879,04	178.891,31	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.230,16	16.207,08	19.748,56	18.078,50	45.300,40	24.970,97	24.113,24	14.365,80	10.783,68	12.636,77	40.092,04	22.321,91	265.849,11	40.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	44,05	75,05	40,00	30,00	65,00	40,00	25,00	25,00	40,00	25,00	116,00	40,00	565,10	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	19.947,56	19.118,35	22.244,04	17.950,33	20.769,33	16.996,19	19.649,50	19.038,88	14.477,66	17.399,42	11.558,17	13.521,98	212.671,41	278.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.715.108,99	4.406.850,87	4.507.939,87	5.506.852,86	3.918.872,39	4.176.768,66	3.768.832,35	5.287.293,96	4.105.924,85	5.203.889,76	4.647.316,68	4.783.493,51	54.029.144,75	56.678.430,00
Cota Parte do FPM	997.368,46	1.138.328,17	1.516.962,24	1.137.623,76	977.074,87	1.186.979,73	1.040.486,99	983.367,35	1.301.612,43	2.093.521,25	1.590.697,20	1.623.793,66	15.587.816,11	17.850.000,00
Cota Parte do ICMS	917.208,54	896.563,36	841.795,36	825.754,74	789.561,99	769.153,88	866.860,14	816.798,69	875.105,19	884.429,30	788.850,20	780.777,55	10.052.858,94	11.079.000,00
Cota Parte do IPVA	11.180,88	10.761,90	13.470,30	13.104,23	26.598,44	15.471,91	16.680,20	20.273,25	8.973,58	10.826,29	13.859,01	17.202,55	178.402,54	141.000,00
Cota Parte do ITR	1.971,29	198,87	1.021,94	244,56	218,00	1.499,85	3.202,91	2.988,18	1.239,16	1.122,34	1.085,90	1.273,60	16.066,60	12.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	2.148,05	4.296,10	0,00	0,00	21.480,50	25.800,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.169,23	3.723,31	9.892,54	44.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.269.663,15	1.274.079,57	1.497.045,43	1.137.048,68	1.249.955,18	1.222.864,30	1.254.865,43	1.180.424,80	1.146.880,35	1.475.915,14	1.473.509,44	1.802.885,74	15.985.137,21	16.187.500,00
Outras Transferências Correntes	517.716,67	1.084.770,95	635.496,55	2.390.928,84	873.315,86	978.650,94	584.588,63	2.281.293,64	769.966,09	733.779,34	773.145,70	553.837,10	12.177.490,31	11.339.130,00
Outras Receitas Correntes	1.044,32	1.481,53	992,65	751,07	201,09	2.002,75	248,07	574,24	295,21	213,44	1.173,63	255,27	9.233,27	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	386.234,02	410.420,37	475.855,69	396.604,55	359.945,20	395.844,09	386.694,17	365.954,22	438.771,59	467.023,92	480.132,20	485.354,04	5.048.834,06	5.832.760,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	386.234,02	410.420,37	475.855,69	396.604,55	359.945,20	395.844,09	386.694,17	365.954,22	438.771,59	467.023,92	480.132,20	485.354,04	5.048.834,06	5.832.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.641.352,82	4.153.144,76	4.217.813,02	5.229.127,28	3.835.666,63	3.946.817,31	3.643.763,72	5.129.533,32	3.976.067,19	4.894.165,15	4.478.522,64	4.480.968,63	51.626.942,47	52.936.670,00

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A0C15A1D

